



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 22 de Junho de 2017.

Senhor Presidente

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

Antes demais nada, é fundamental ressaltar a importância da aquisição das cestas básicas para a distribuição aos servidores da Câmara Municipal, haja vista que o propósito se justifica em assegurar-lhes melhor bem estar de vida através da boa alimentação, pois esta é uma necessidade básica do ser humano.

Vale preponderar, que as cestas continuarão sendo de igual valor e quantidade para todos servidores, do mesmo modo, a distribuição gratuita das cestas demonstrará reconhecimento e valorização pelos serviços concedidos a esta Câmara.

Contudo, importante frisar que a distribuição gratuita das cestas tem autorização prevista na Lei Municipal nº 003/2014.

Por este entendimento, requer a autorização para a abertura do processo licitatório.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência estima e consideração.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Excelentíssimo Senhor
Antenor Brisola
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

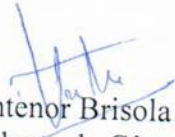
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de adquirir as cestas básicas mencionadas na solicitação.

Gabinete do Presidente, 22 de Junho de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2017.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

46 LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em	1,2550	9,03600

		conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	---	--	--

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					9036.00

Arapuã 29 de Junho de 2017.


 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA

05282299/0001-38
 PANIFICADORA HUIDA LTDA.
 Rua Presidente Cafe Filho, 164
 Centro - CEP 86884-000
 ARAPUÁ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2017.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuementante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em		

			conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	--	---	--	--

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					119,37 8.594,68

Arapuã 29 de Junho de 2017.

Colussi & Fernandes LTDA.

CNPJ: 82.422.510/0001-11

Paraná, 1.165 Centro.
Ivaiporã - PR

Patricia Gonçalves Donatto Fontes

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2017.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

12 B

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiemectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em	125,00	9.000,00

			conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	--	---	--	--

14
03

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					9.000,00

Arapuã 30 de Junho de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
CNPJ: 15.804.135/0001-87
INSC: 905.99733-62



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 06/2017

Este Presidente de posse das **DEVIDAS INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pela Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Consultora Legislativa da Câmara, requerer que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, sendo que o valor inicial da licitação perfaz média de R\$ 8.876,88 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais, oitenta e oito centavos).

Arapuã, 05 de Julho de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 17 de julho de 2017.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 06/2017 (contratação de empresa para fornecimento de cestas de alimentos para os servidores do Legislativo, conforme lei), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita

Saldo dotação em 17/07/2017 R\$ 14.397,08


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador

Ao Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência consinta o início do procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil emitido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Cestas Básicas, para o período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: nº 006/2017

Modalidade: Pregão, forma presencial

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã– PR, 17 de Julho de 2017.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

Câmara Municipal de Arapuã
Estado do Paraná
CNPJ: 02.001.489/0001-41

MINUTA EDITAL Pregão Nº /2017

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 03/2017, de 11/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Antenor Brisola**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia __/__/2017, às __: __ horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O PREGÃO será coordenado pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoieiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será às __: __ horas, do dia __/__/2017, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O valor máximo permitido para esta licitação é de média de R\$ xxxx, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este PREGÃO é do **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.01.03 1.0001.2.001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente aos produtos de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
 PREGOEIRO
 ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)
 PROCESSO Nº ____/2017
 Pregão Nº ____/2017
 OBJETO DA LICITAÇÃO:
 NOME DA PROPONENTE:
 CNPJ DA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
 PREGOEIRO
 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)
 PROCESSO Nº ____/2017

Pregão Nº ____/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá:

- 21
B
- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
 - b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
 - c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
 - f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITACAO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** são os seguintes:

I – HABILITACAO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos

- 22
19
- documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
 - d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
 - e) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
 - f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser

assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
- c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado no subitem 9.1.

9.4.1. A providência a que se refere o **subitem 9.4.** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1**.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1** Também será aceito pedido de **providências** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento

25
B

equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGAO**.

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente

26
B

neste **PREGAO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 06 e 07**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
- f) as propostas que apresentarem preços acima de R\$ xxxx.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas,

27
6

observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL** oferecido.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem

23

do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou ate mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.6 - **O contrato** terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação

31
0

a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez

- por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
 - c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

34
B

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra

microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato;
- j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, __ dias de _____ de 2017.

Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

38

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiemectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima		

protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.

- h) 01 (um) unidade de **milho verde em conserva**, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).
- i) 01 (uma) unidade de **extrato de tomate**, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.
- j) 01 (uma) unidade de **leite condensado** tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.
- k) 01 (uma) unidade de **creme de leite UHT**, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.
- l) 02 (dois) pacotes de **macarrão espaguete** c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.
- m) 01 (um) pacote de **farinha de trigo**, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.
- n) 02 (dois) pacote de **café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.
- o) 02 (duas) caixa de **leite**, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.
- p) 01 (uma) unidade de **azeitona verde**, com caroço, embalagem de 200 gramas.
- q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas

- r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de

40
B

			200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					R\$ 8.876,88

41
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

42
19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

43
9

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 02/2017, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

45
18

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

47

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

48
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do Pregão nº /2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antenor Brisola, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado no sítio São José na localidade de Auto Alegre, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2017-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega das cestas deste Pregão;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da entrega das cestas básicas, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta:

- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- b) Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento do objeto

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 02/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 02/2017-CMA**.

52
6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 02/2017-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2017.

Antenor Brisola
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

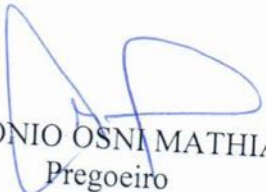
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à minuta de edital e contrato administrativo, na forma do **parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93**.

Arapuã-PR, 17 de Julho de 2017.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro

Ciente em: 17/07/2017


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 006/2017

Pregão Presencial nº 002/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Foi enviado a apreciação desta Procuradora Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço, Por Lote**, nos termos do parágrafo único, do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

A Consultora Legislativa da Câmara Municipal fundamentou a solicitação apontando a necessidade das cestas básicas.

O pregão é modalidade de licitação instituída pela lei federal n.º 10.520, de 2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666, de 1.993. A própria lei acima mencionada, em seu artigo 1º, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”.

Artigo 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

desempenho e qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante à minuta do Edital de Pregão Presencial, fica disposto o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da proposta e dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, da formulação dos lances, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e da comprovação da regularidade fiscal, da habilitação, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação e reajuste, da prestação dos serviços e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais, e por derradeiro seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Quanto à pesquisa de mercado, percebe-se que foram consultadas empresas, para o lote licitado, o qual apresentou 03 (três) cotações de preços, com base no qual fez-se a média dos preços apresentados chegando-se ao valor média de R\$ 8.876,88 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais, oitenta e oito centavos).

Analisando-se as cotações percebe-se a consonância dos valores, sendo a leve alternância destes encontrada entre um fornecedor e outro é natural e inerente à livre concorrência de mercado. Desta feita, verifica-se que as cotações atendem ao valor de mercado, sendo a média apresentada pelas cotações hábil para se obter o preço de referência e o valor máximo da licitação.

Pelo contador foi indicado a existência de prévia dotação orçamentária para fazer frente as despesas.

A abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Assim, em razão do preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente edital, bem como do Contrato Administrativo, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

É importante asseverar que não compete a esta Procuradoria Jurídica, as questões acerca do mérito da presente contratação e da Discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Portanto, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 18 de julho de 2017.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores, **Sr. Antenor Brisola**, no uso das prerrogativas que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 006/2017
Modalidade: Pregão, forma presencial
Forma de Julgamento: Menor preço
Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.
Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação
Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã - PR, 18 de Julho de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

59
6

Câmara Municipal de Arapuã
Estado do Paraná
CNPJ: 02.001.489/0001-41

EDITAL Pregão Nº 02/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. **03/2017**, de 11/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Antenor Brisola**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 22/08/2017, às 10:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O **PREGÃO** será coordenado pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 10:00 horas, do dia 22/08/2017**, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses**, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O valor máximo permitido para esta licitação é de média de R\$ 8.876,88 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, oitenta e oito centavos), sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este PREGÃO é do MENOR PREÇO, POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.01.03 1.0001.2.001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente aos produtos de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)
PROCESSO Nº 06/2017
Pregão Nº 02/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO:
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)
PROCESSO Nº 06/2017

Pregão Nº 02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá:

- 62
P
- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
 - b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
 - c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
 - f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITACAO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** são os seguintes:

I – HABILITACAO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos

documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- e) As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser

- assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
 - c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data apazada para o recebimento dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.4.1. A providência a que se refere o subitem 9.4. poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

65

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1**.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento

66
13

equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGAO**.

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente

67
6

neste PREGAO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder a abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇO sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as PROPOSTA DE PREÇO que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇO que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
- f) as propostas que apresentarem preços acima de R\$ xxxx.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas,

68
P

observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL** oferecido.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem

do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou ate mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

70
B

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.6 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação

a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez

- por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
 - c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

74
6

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes **poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra

microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

77
31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato;
- j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, 18 dias de Julho de 2017.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

78
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima		

protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.

- h) 01 (um) unidade de **milho verde em conserva**, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).
- i) 01 (uma) unidade de **extrato de tomate**, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.
- j) 01 (uma) unidade de **leite condensado** tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.
- k) 01 (uma) unidade de **creme de leite UHT**, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.
- l) 02 (dois) pacotes de **macarrão espaguete** c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.
- m) 01 (um) pacote de **farinha de trigo**, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.
- n) 02 (dois) pacote de **café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.
- o) 02 (duas) caixa de **leite**, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.
- p) 01 (uma) unidade de **azeitona verde**, com caroço, embalagem de 200 gramas.
- q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas

- r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de

			200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					R\$ 8.876,88

81
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

82
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

83
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 02/2017, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

84
(B)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

86
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

87
13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

88
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do Pregão nº /2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antenor Brisola, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado no sítio São José na localidade de Auto Alegre, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2017-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

89
B

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega das cestas deste Pregão;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da entrega das cestas básicas, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta:

- 90
18
- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
 - b) Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
 - c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento do objeto

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 02/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 02/2017-CMA**.

92
B

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 02/2017-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2017.

Antenor Brisola
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

93
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

94

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

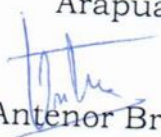
A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 10h00min , do dia 22/08/2017**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

O recebimento das propostas será até as 10h00min do dia 22/08/2017.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 19 de Julho de 2017.


Antenor Brisola

Presidente da Câmara de Vereadores

VALOR: R\$ 4.116,51 (quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: LAMARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
OBJETO: Compra de Materiais de Expediente e Materiais de Artesanato Para a Administração Geral, Departamento de Educação e Demais Departamentos Vinculados a Administração
VALOR: R\$ 7.850,05 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: MARTINS E PORTELLINHALTDA
OBJETO: Compra de Materiais de Expediente e Materiais de Artesanato Para a Administração Geral, Departamento de Educação e Demais Departamentos Vinculados a Administração
VALOR: R\$ 10.297,00 (dez mil duzentos e noventa e sete reais)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: N J OLIVEIRA MOVEIS - ME
OBJETO: Compra de Materiais de Expediente e Materiais de Artesanato Para a Administração Geral, Departamento de Educação e Demais Departamentos Vinculados a Administração
VALOR: R\$ 1.989,75 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: PERES & SOUZA LTDA
OBJETO: Compra de Materiais de Expediente e Materiais de Artesanato Para a Administração Geral, Departamento de Educação e Demais Departamentos Vinculados a Administração
VALOR: R\$ 3.298,95 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
OBJETO: Compra de Materiais de Expediente e Materiais de Artesanato Para a Administração Geral, Departamento de Educação e Demais Departamentos Vinculados a Administração
VALOR: R\$ 52.501,87 (cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos)
INÍCIO: 26/06/2017
TERMINO: 25/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapá PR
CONTRATADO: IMPULSAC PLACAS PARA VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Placas Para Automóveis Destinados ao Empilhamento de Veículos Oficiais do Município de Arapá-PR
VALOR: R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais)
INÍCIO: 14/07/2017
TERMINO: 13/07/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Dispensa nº 53/2017

MUNICÍPIO DE ARAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapá/PR.
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0*)43 3444-1220
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
116/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPÁ - ESTADO DO PARANÁ
- E GONÇALINA ROSA DOS SANTOS - ME
TERMO ADITIVO 001/2017 - VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapá, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 35585818 SSP-PR, e a Empresa GONÇALINA ROSA DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Paraná, 219 - CEP: 86.884-000 - Bairro: Centro, cidade de Arapá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.840.786/0001-02, representada por sua proprietária, Sra. GONÇALINA ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 014.484.139-82, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.392-4 SSP-PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta no Edital Pregão nº 39/2016 - PMA, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica adotado os valores das seguintes licenças para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM: Gas engarrafado de cozinha bojião de 13 kg
VALOR ANTERIOR: R\$ 61,50
VALOR REAJUSTADO: R\$ 64,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAS CLÁUSULAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Arapá-PR em 17 de Julho de 2017.

DEODATO MATIAS
Prefeito do município de
Arapá-PR
GONÇALINA ROSA DOS SANTOS
Gonçalina Rosa Dos Santos - Me
José Manoel Claudemiro da Cruz
Testemunha
Juares Batista dos Santos
Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPÁ ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
A Câmara Municipal de Arapá, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar as 10h00min, do dia 22/08/2017, na sede da Câmara Municipal, sítio a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapá, licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapá. O recebimento das propostas será até as 10h00min do dia 22/08/2017. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2017, homologado em 05 de Junho de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº03/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº 01
EMPRESA: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
Comunica, igualmente, a proponente acima citados e considerando que renunciou expressamente sua intenção em apresentar recurso ao julgamento de sua proposta.
Arapá, 19 de julho de 2017.

Cristiane Garcia Kalat
Presidente da CPL
Janelina Silva Santos
Membro
Andra Rodrigues da Silva Szatranski
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº 01
EMPRESA: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA-EPP
VALOR R\$ R\$371.050,02 (trezentos e setenta e um mil sessenta reais e dois centavos)
Arapá, 19 de julho de 2017.

Cristiane Garcia Kalat
Presidente da CPL
Janelina Silva Santos
Membro
Andra Rodrigues da Silva Szatranski
Membro

tiva, formada em Pedagogia.
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar e fiscalizar a realização do concurso, julgar os casos omissores ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.
DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

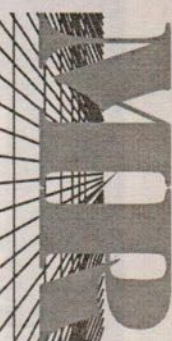
O CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE de Ivaiporã, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. LUCAS POWEQUI DE OLIVEIRA e de sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 02/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Presidente do CIS, CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS, e de con-
formidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Junho de 2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sede do CIS - Consórcio Intermunicipal de Ivaiporã, sala de licitações, sítio Rua Professora Dya Piroença, 500, Centro, Ivaiporã - Paraná, com o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DIÁRIO EM VEÍCULOS DESTES CONSORCIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 do dia 07 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10:00 às 10:07 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 às 10:07 de agosto de 2017.
CRITÉRIO: Menor Preço/por Item.

LOCAL: Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, RETRADA DO EDITAL de 24 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017, no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Sala de Licitações.

LUCAS POWEQUI DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO.



GRÁFICA & EDITORA

PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BLOCOS,
FOLDERS, LIVROS, REVISTAS, BANNERS E FAIXAS

43 3472-4221

Av. Ladislao Gil Fernandes, 10 - Ivaiporã-PR

CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ

CNPJ: 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos 1411

CEP: 86.884-000

ARAPUÃ

-

PR

PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapuã:

PREGOEIRO:

Antonio Osni Mathias

EQUIPE DE APOIO:

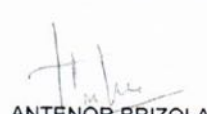
Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Lídia Quintino de Oliveira

Artigo 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e também na Lei Municipal nº 237/06.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuã, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.


ANTENOR BRIZOLA

Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP renovação de licença de operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, localizado na Rod. PR 406, Km 180, Município de Pitanga - PR, Licença nº 119776, validade 20/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
CNPJ - 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 - Centro - Arapuá/PR
CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 01/2017

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Arapuá.

Antenor Brizola, presidente da Câmara de Arapuá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, a Servidora do quadro efetivo do Legislativo, PRISCILA LOPES ALVES, ocupante do Cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Arapuá. Parágrafo Único - As férias serão gozadas no período de 10/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Arapuá, 03 de janeiro de 2017.

Antenor Brizola
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
Rua - JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS - N. 1411
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 3444-1197

PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação e sua será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8866/93 assim prever, pelo período de dois anos. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes nomes, quais sejam, os nomes abaixo:

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO - Presidente

LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Secretário

CARLOS CESAR VIEIRA - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuá, 11 de Janeiro de 2017.

Antenor Brizola
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos 1411 - CEP: 86.884-000 - ARAPUÁ - PR

PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuá-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapuá.

PREGOEIRO:

Antonio Osn Matias

EQUIPE DE APOIO:

Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Lidia Quintino de Oliveira

Artigo 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.660/93 e também na Lei Municipal nº 237/06.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Antenor Brizola
Presidente

DECRETA

Art. 1º - Nomear, em 02/01/2017, a Sra. Cristiane Garcia Kalat, portadora do RG. 7.790.239-2, inscrita no CPF sob nº 040.363.359-27, para o Cargo de Diretor do Departamento de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 05/2017

Ementa: Nomeia Agente político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, o Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 297/06,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/01/2017, a Sra. Rosemary Mazzeiro Matias, portadora do RG 7.286.949-4/PR e do CPF 044.449.979-23, Cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 06/2017

Ementa: Nomeia Agente Político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. José Manoel Claudemiro da Cruz, portador do RG Nº 3.629.952-5 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 632.050.889-04, Cargo de Diretor do Departamento de administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Hélio Matias, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se e registre-se.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
DECRETO 07/2017

Ementa: Nomeia Servidor Municipal efetivo em Cargo de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir 02/01/2017, o Sr. Paulo Rogério Branco, portador do RG Nº 6.526.800-0 SS/PR, inscrito no CPF sob nº 028.780.509-32, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG-10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 08/2017

Ementa: Nomear funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, Inciso II da Lei 49/98 de 29 de abril de 1998,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Sebastião dos Santos Lima, RG Nº 4.067.400-4 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 531.747.049-87, cargo de Assessor de Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigora data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, Papo Municipal Hélio Matias, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Deodato Matias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Estado do Paraná
DECRETO 013/2

Ementa: Nomeia Servidor Municipal efetivo em Cargo de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Este Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 297/2006,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a partir 02/01/2017, Santos, RG 6.372.751 SS/PR, CPF, em Função Gratificada Chefe da Divisão de Ação Social, Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014

Ementa: Nomeia servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Este Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. José Manoel Claudemiro da Cruz, portador do RG Nº 3.629.952-5 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 632.050.889-04, Cargo de Diretor do Departamento de administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se e registre-se.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015

Ementa: Nomeia Servidor efetivo em Cargo de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Este Matias, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. José Manoel Claudemiro da Cruz, portador do RG Nº 3.629.952-5 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 632.050.889-04, Cargo de Diretor do Departamento de administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016

Ementa: Nomeia Agente político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Este Matias, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2017, o Sr. José Manoel Claudemiro da Cruz, portador do RG Nº 3.629.952-5 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 632.050.889-04, Cargo de Diretor do Departamento de administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Estado do Paraná
DECRETO 017

Ementa: Nomeia Servidor em cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Este Matias, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

CIDADE: IVAIPORÃ ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: studantil@hotmail.com

FONE: (43)3472-3400

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1333917696

NOME
LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13079765-2 SESP PR

CPF
100.820.879-54

DATA NASCIMENTO
21/05/1997

FILIAÇÃO
JAIR DE CAMPOS

CLAUDECIR SANTOS DE
CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

VALIDADE
24/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2015

Nº REGISTRO
06488288254

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/10/2016

LOCAL
IBIPORA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
74811180688
PR911688080

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333917696



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 222-P

FOLHA(S): 144/146



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, na qualidade de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160876117, em 08/03/2016, os quais me foram apresentados e encontram-se devidamente arquivados nestas Notas sob nº 024 a 026, da pasta 20-AC, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial, em 16/02/2017, fica arquivada nestas notas sob nº 057, da pasta 22-AC, neste ato representada por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR. **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR. **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR. **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº

Página 1 Seio KUAPK.2EGE9.2MPKR-PON9N.G70yv Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Rua 1ª de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 - Fone: (43) 3158-4445 - Fax: (43) 3158-4446

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 35730803171625140430-1; Data: 08/03/2017 16:26:13
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25774-R1CK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tabeliã

[Handwritten signatures and initials]



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabellã

TRASLADO

LIVRO: 222-P

FOLHA(S): 144/146

506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ SETE (07) DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e

Página 2 Selo KUAPK.2EGE9.2MPKR-PON9N.670yv Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0
Inscrição Estadual: 1121 - Inscrição Federal: 08.985.691-95 - www.azevedobastos.br - Tel: (43) 3158-4445 - Fax: (43) 3158-4446

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730803171625140430-2; Data: 08/03/2017 16:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25773-99E0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

[Assinaturas manuscritas]

102



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 222-P

FOLHA(S): 144/146

achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000002372167-2, recolhida no dia 07/03/2017, no valor de R\$21,14. Emolumentos: R\$84,56, (VRC 534,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 136 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. KUAPk.2EGE9.2MPkR, Controle: PON9N.G7Oyv. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 07 de março de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Raquel Fabiane Fior, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o Raquel Fabiane Fior da Verdade

Ibiporã-PR, 07 de março de 2017

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KUAPk.2EGE9.2MPkR
Controle:
PON9N.G7Oyv
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3 Selo KUAPk.2EGE9.2MPkR-PON9N.G7Oyv consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730803171625140430-3; Data: 08/03/2017 16:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25772-XTJV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valer de Miranda Carraceni
Tribunal

Raquel Fabiane Fior



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREALIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974		IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	
		UF PR	
		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	
		CEP 86200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	
		CEP 86200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39, SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989			
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
DATA ASSINATURA 08/07/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1974		IDENTIDADE (número) 67328272	
Órgão emissor SESP		UF PR	
CPF (número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	
CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	
CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N°
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Código emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçporã
MUNICÍPIO Ibiçporã	UF PR		NÚMERO 526
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçporã
MUNICÍPIO Ibiçporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	Descrição do CNAE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) A G Rossato - Distribuidora - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTOLIGAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	FIRMA RECONHECIDA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.CCM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1055101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OU PARA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorado legal) A G Rossato Distribuidora - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA**, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Princesa do Mar nº 1036 - Fone: (41) 310-4449 - Comércio do Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
NATÁLIA DIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Semelhança a firma de ADRIANA GOMES ROSSATO. "0025" FD9TUF09H-623453-11"
Dou fe. Selo j306 gz8f gb7oWV-crJLp pyrS

Ibiporã-Paraná, 21 de maio de 2015

Irmã Pontes Matsuta - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.

PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PRL52353488



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/03/2016 Número: 20160876117 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2, SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 000.330.939-89 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

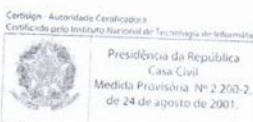
17/482839-0

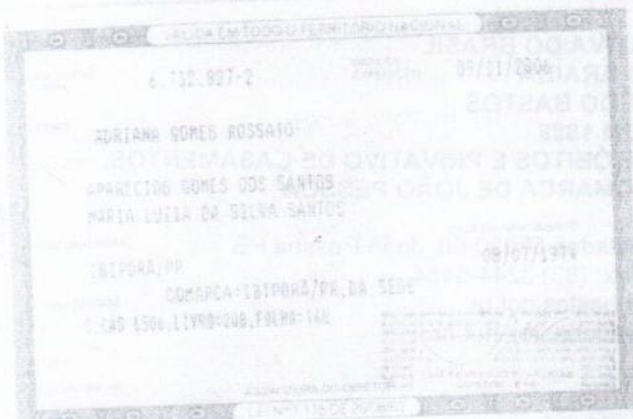
CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35732009161449200171-1; Data: 20/09/2016 14:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ24997-N1DR;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 15:36:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563daa5ebded90dfba2d8e75e7ee08dfc38a8baca01b732cf56f7ce83df216514363d1540b13f5ed83ef5b6d721dd6ef281f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

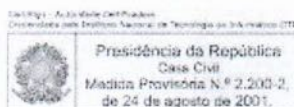
Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 15:35:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 590718

Código de Controle da Autenticação:

35732009161449200171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
000.330.939-89

Nome
ADRIANA GOMES ROSSATO

Nascimento
08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A6DB.BDEF.6200.FEE4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:31 do dia 17/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

112
10

113
13

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATORIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty centro, CEP 86.200-000, O representante legal da empresa acima citada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PRESENCIAL Nº002/2017 instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

114
13

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526 Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000. A signatário da presente, a Senhora Adriana Gomes Rossato, representante legalmente constituído da proponente da empresa acima citada, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 18 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242



115
B

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017.

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ibiporã, 18 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

116
13

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

Handwritten signatures and marks are present below the stamp and to the right of the page.

117
169

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526 Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 18 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

CARTÓRIO AÇEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...
Autenticação Digital
 O documento eletrônico e o conteúdo nele arquivado, é válido e tem a mesma validade do documento original.
 Cód. Autenticação: 556431017125609021-1; Data: 31/01/2017 12:58:27
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACF65357-0104
 Confira os dados do ato em: <https://pds.digital.tjpb.jus.br>
 Esc. Notaria de Unidade Cível/Notaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 9004242-4 SESE PR	DATA NASCIMENTO 042.899.419-90 15/03/1983
FILIAÇÃO ANTONIO MARTINS DA CUNHA LINDAMIR DE FATIMA CALIXTO ZEM DA CUNHA	
PERMISSÃO AB	ACC AB
Nº REGISTRO 02021973965	VALIDADE 15/01/2020
1ª HABILITAÇÃO 16/10/2001	
OBSERVAÇÕES	
Assinatura do Portador: <i>Douglas Martins da Cunha</i>	
LOCAL IVAIPORA, PR	DATA EMISSÃO 15/01/2015
Assinatura do Emissor: <i>[Assinatura]</i>	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

h
[Assinatura]
[Assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/02/2017 às 08:00:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b378c000d80e123e492ee4227eee5b03261b68b844cd2a01f5b3d4ac7e
ceded85853bb47a93581ead37b1bcd749d3478796c09ba9a22084981ad0f040176d65f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CUNHA E PRACZUM LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

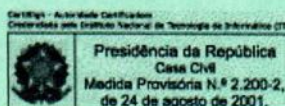
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 15:24:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 646054

Código de Controle da Autenticação:

55643101171258090921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinatura manuscrita)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CUNHA & PRACZUM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0642236-2	10.692.055/0001-63	11/03/2009	11/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000			
Objeto Social - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - TRANSPORTERODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DEAPLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA - PRODUCAO MUSICAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - PRODUCAO DE ESPETACULOSDE DANCA - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOESE FESTAS - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER - TREINAMENTO EM INFORMATICA - MARKETING DIRETO - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES - ATIVIDADES DE LIMPEZA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS			

17/483176-5

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CUNHA & PRACZUM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642236-2		CNPJ 10.692.055/0001-63	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Administrador
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA 042.899.419-90		25.000,00 SOCIO	Administrador
GLÁUCIA PRACZUM 046.767.589-95		25.000,00 SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/10/2016		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/483176-5

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÃ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_roche@brturbo.com.br

LIVRO.: 197-P

FOLHA.: 040/041

PROCURAÇÃO que faz: **CUNHA & PRAZUM LTDA - ME** para **RONALDO BOING E OUTRO**, como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos este público Instrumento de PROCURAÇÃO virem, que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20/06/2016), nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no 1º Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Souza Naves, 785, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: CUNHA & PRAZUM LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.692.055/0001-63**, com sede na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Apresentou CNPJ, Contrato Social Consolidado com a Quarta Alteração, cujas fotocópias ficam arquivadas sob nº 057/063, na Pasta de Arquivos de Contratos Sociais nº 039 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 06/06/2016, cuja fotocópia fica arquivada sob nº 129, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº 041, neste Tabelionato. Neste ato representada por seu **ADMINISTRADOR DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **9.004.242-4/SSP/PR**, expedida em 08/05/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº **042.899.419-90**, com cartão de assinatura neste Tabelionato sob nº 4663, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Reconhecida de mim, Escrevente Substituta, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim pela Outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus **PROCURADORES: ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **10.096.401-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **057.452.169-05**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 200, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR; e **RONALDO BOING**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **12.414.497-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **073.729.519-84**, residente e domiciliado no Sítio, Sabugueiro, Ivaiporã-PR. A quem confere amplos poderes para em conjunto ou separadamente, para o fim especial de promover a participação da outorgante em Licitações Públicas, Municipais, Estaduais e Federais, podendo apresentar propostas; atuar em todas as fases do procedimento licitatório, concordar em termos, firmar declarações e atas, assistir a abertura de propostas, negociar preços, fazer impugnações de editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução e levantá-las; receber as importâncias adjudicatadas ou depositadas; assumir compromissos e garantias vinculadas às propostas; assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual tenha sido especificamente convocada; receber citação administrativa ou judicial e envolver qualquer fase de licitações ou que seja decorrente de sua participação em licitações; enfim praticar todos os demais atos correlatos ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento. Reservando para si,**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
I VA I P O R Ã

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@bortolon.com.br

LIVRO.: 197-P

FOLHA.: 040/041

Iguais poderes. Assim o disse do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração que lida em voz alta e em tudo achada conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias. Protocolada sob nº 695/2016. Eu, (a.) Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta que fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,95. Selo Digital nº feoCr.DnaOQ.VY3CR, Controle: OYnhD.hD8Z. Ivaiporã-PR, 20 de junho de 2016. (aa.) CUNHA & PRAZUM LTDA - ME, DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA. Adiles Bortolon da Costa. Escrevente Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Ivaiporã-PR, 20 de junho de 2016

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2017 12:52:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2018 12:49:56 (hora local)**.

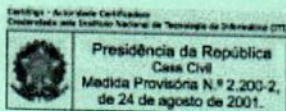
¹**Código de Autenticação Digital:** 55641907171236120122-1 a 55641907171236120122-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7933c2fe01935e743e99b0c6f61b6064c7a9c84ea4116a28c7b34b50332a512853bb47a93581ead37b1bcd749d34787b08762df7ad8436f00203296eed825e4



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade que possuía o ramo de atividade de: Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e – Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e 4930.2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leilões, festivais de musicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduzoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto- peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em geral, Artigos de Armario, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domissanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602131323. NIRE: 41206422362.
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00. , neste ato passara a exercer suas atividades com o ramo de: - Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e - Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e 4930.2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leilões, festivais de musicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reprodutoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto-medico hospitalar (partes e peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em geral, Artigos de Armario, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domissanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos. Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de madeira e artefatos, Chaveiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00, 4755-5/02, 4721-1/04, 4744-0/01, 4755-5/03, 4763-6/03, 4761-0/03, 4721-1/04, 4744-0/01, 4763-6/03, 4763-6/04, 4744-0/02, 4530-7/05, 9529-1/02, 4671-1/00, 4744-0/02, 4729-6/02, 1813-0/01, 4685-1/00, 4757-1/00, 4773-3/00, 4649-4/02, 9313-1/01, 4789-0/02, 4759-8/01, 4772-5/00, 4742-3/00, 1822-9/01, 4744-0/99, 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/03, 2542-0/00, 3313-9/99.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei numero 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação: condições seguintes:

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 412064223

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 (Art. 997 II CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	quotas	perc	Capital
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA	25.000	50%	25.000,00
GLAUCIA PRACZUM	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é: - Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e - Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduzoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto-medico hospitalar (partes e peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Unifórmes, Tecidos e Confeções em geral, Artigos de Armário, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domissanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

madeira e artefatos, Chaveiros Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00, 4755-5/02, 4721-1/04, 4744-0/01, 4755-5/03, 4763-6/03, 4761-0/03, 4721-1/04, 4744-0/01, 4763-6/03, 4763-6/04, 4744-0/02, 4530-7/05, 9529-1/02, 4671-1/00, 4744-0/02, 4729-6/02, 1813-0/01, 4685-1/00, 4757-1/00, 4773-3/00, 4649-4/02, 9313-1/01, 4789-0/02, 4759-8/01, 4772-5/00, 4742-3/00, 1822-9/01, 4744-0/99, 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/03, 2542-0/00, 3313-9/99..

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades de 11 de Março de 2009, exercendo suas atividades por tempo Indeterminado (art.997,II CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052., CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1072 § 2º e art., 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou Fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

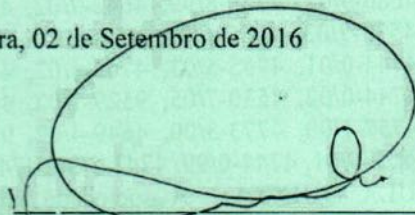
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócios (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será Apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

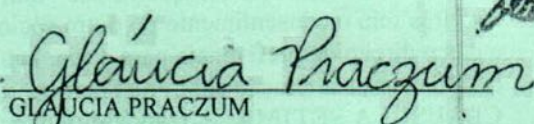
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 Par CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Ivaipora - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
 E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias

Ivaipora, 02 de Setembro de 2016


 DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA


 GLAUCIA PRACZUM

RECONHECIDA
 SERENIA NOTARIAL
 IVAIPORA - PR

RECONHECIDA
 SERENIA NOTARIAL
 IVAIPORA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB N° 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB N° 20165086106.
PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602131323. NIRE: 41206422362.
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

DECLARAÇÕES

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ DE ARAPUÃ

A empresa CUNHA E PRACZUM LTDA estabelecida cidade de IVAIPORÃ, PR inscrita no CNPJ nº10.692.055/0001-63, através do seu Representante legal Sr. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA inscrito no CPF nº042.899.419-90 RG nº90042424, pelo pregão presencial instaurada pela Prefeitura Municipal de Arapuã, declara:

- nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
(X) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

IVAIPORÃ, PR, 22 de agosto de 2017

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
RG 90042424
CPF 042.899.419-90
SÓCIO-GERENTE

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA
RG 100964015
CPF 057.452.169-05
VENDEDOR

RONALDO BOING
RG 12414973
CPF 073.729.519-84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.
Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PETERSON ROCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12783125-4 SESP PR

CPF
103.160.389-11

DATA NASCIMENTO
16/06/1995

FILIAÇÃO
ELIAS BELARMINO DA SILVA
JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06119538740

VALIDADE
15/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2014

OBSERVAÇÕES

Peterston Rocha da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
49097279550
PR909498970

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144997078

COIBIDO PLASTIFICAR
1144997078



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1813001, 1822901, 2542000, 3101200, 3230200, 3240099, 3250702, 3313999, 3314713, 3329501, 3329599, 4322302, 4330402, 4330404, 4330499, 4530703, 4530705, 4623106	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			UF PR
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4661300, 4664800, 4671100, 4685100, 4693100, 4712100, 4721102, 4722901, 4723700, 4724500, 4729602	Descrição do Objeto CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CHAVEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã			NÚMERO 960
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã			NÚMERO 920
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100	Descrição do Objeto COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PR1170000651706

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4789001, 4789002, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:		UF PR	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4930201, 4930202, 5920100, 6110802, 6190601, 6209100, 6311900, 7733100, 8129000, 8211300, 8219901, 8219999, 8230001, 8599603, 8599604, 9001902, 9001903, 9003500		Descrição do Objeto DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOVIMENTOAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 9313100, 9319101, 9329899, 9511800, 9512600, 9529102	Descrição do Objeto TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS OUTRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com	
Descrição do Objeto MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			UF PR
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR117000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FESTAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE MUSICA FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

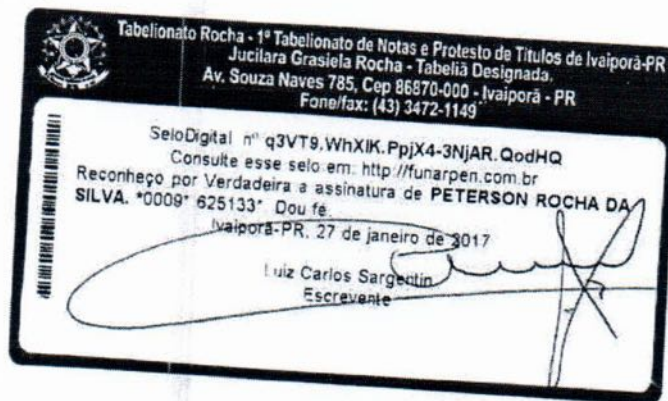
Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 15.804.135/0001-87, Por intermédio de seu representante legal o Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 12.783.125-4 e CPF: 103.160.389-11. DECLARA: que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 15.804.135/0001-87, Por intermédio de seu representante legal o Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 12.783.125-4 e CPF: 103.160.389-11. DECLARA: sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017

O representante legal da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.


PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4


15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

589

Câmara Municipal de Arapua
Pregão Presencial 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Endereço: AV SOLZA NAVES 970 SALA 12 - CENTRO - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual: 9059733-52

Representante: PETERSON ROCHA DA SILVA

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 960 APT0 03 - CENTRO - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail representante: studentil@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
72,00	UN	123,29	BARATÃO	BARATÃO	123,29	8.876,88

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
CNPJ: 15.804.135/0001-87

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

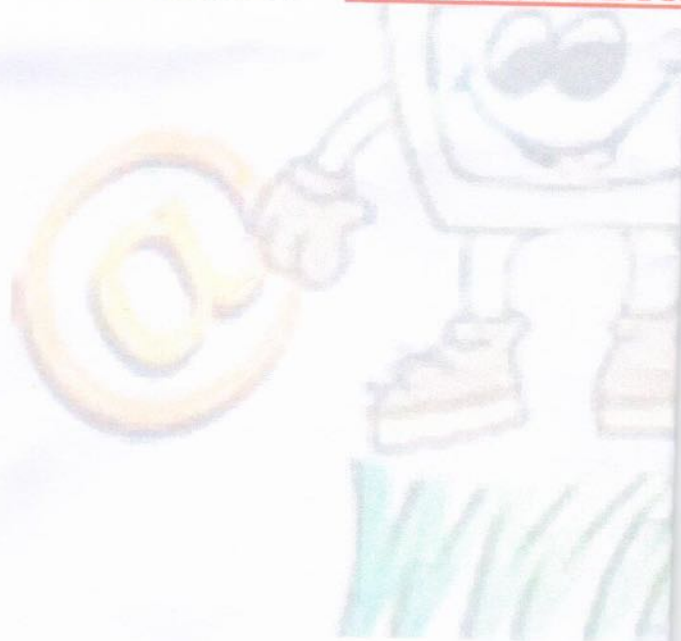
149
③



Eletro e Papelaria Pete

CNPJ 15.804.135/0001-8
RUA RIO GRANDE DO SUL
Fone/Fax (43) 347

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
ENVELOPE: " **PROPOSTA DE PR**



CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

150
10

FOLHA DE ROSTO

PROPOSTA DE PREÇO

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ: 10.692.055/0001-63

E-MAIL: CUNHAPRACZUM@HOTMAIL.COM

FONE: (43) 3472-2847 / (43) 9910-4318

RUA CARLOS GOMES, 206 – JARDIM AEROPORTO

IVAIPORÃ-PR – CEP: 86870-000

PREZADOS SENHORES,

AO MUNICIPIO DE ARAPUA-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017



159

Câmara Municipal de Arapua
Pregão Presencial 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.692.055/0001-63

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA ME

Endereço: Rua Carlos Gomes 206 - Jardim aeroporto - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

CPF: 042.899.419-90

RG:

Endereço representante: RUA CARLOS GOMES 206 - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 633-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 23154-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Data de abertura: 01/06/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS	72,00	UN	123,29	MARCAS EM ANEXO		122,60	8.827,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.827,20

TOTAL DA PROPOSTA: 8.827,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

CUNHA & PRACZUM LTDA ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63

[10692055/0001-63]

CUNHA & PRACZUM

LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206

Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

Ivaiporã - PR

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()

E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com

Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925

RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

CEP: 86.870.000

BANCO DO BRASIL

CUNHA E PRACZUM LTDA

AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1

PROPOSTA DE PREÇOS

A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo O objeto deste pregão é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses**, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

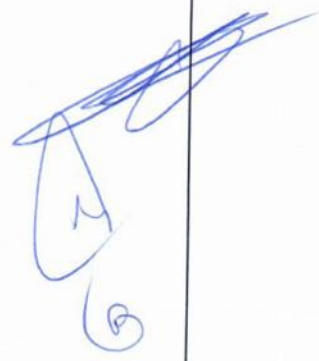
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado , branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca , tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	LEDUAN CERTANO POMBA BRANCA COAMO AMAFIL MIMOSAL PRODASA BONARE INCAS PIRACAJUBA FLORIANE SUPRARE SANSÃO TIROL SILOTI DESMAS TORTANAV PREDILETA D, AJUDA SUAVIT

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

153
13

		d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e	
--	--	---	--



CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

154
13

		ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).	
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$8.827,20 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.)

O Prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da abertura da presente licitação.

O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s)

CUNHA E PRACZUM LTDA - ME - CNPJ 10.692.055/0001-63 - End. Rua Carlos Gomes N: 206 - Bairro: Jardim Aeroporto - CEP 86870-000 - Cidade: Ivaiporã - Pr - fone: (43)34722847 Cel.(43)9910-4318 - E-mail: cunhapraczum@hotmail.com

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

· Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

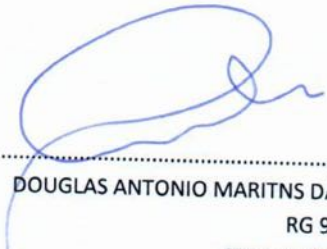
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em edital.

IVAIPORA, PR, 22 DE AGOSTO de 2017.

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR


DOUGLAS ANTONIO MARITNS DA CUNHA
RG 90042424
CPF 042.899.419-90

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA
RG: 10.096.401-5
CPF: 057.452.169-05
VENDENDOR

RONALDO BOING
RG: 12.414.497-3
CPF: 073.729.519-84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

951 (5)

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 99650925 cel. 43 999104318
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

☐ ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ()

☒ ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO ()

ANEXOS Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

PROTOCOLO N.º 25/2012

Data 22/08/12

Horas 09:45

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

OSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Luiz Carlos Zani, 4095 - A
4 Indl

Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROTOCOLO: até às 10h00min, do dia 22/08/2017
ABERTURA: 10h00min, do dia 22/08/2017

22.499.940/0001-001

AGROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuá, para o período de 12 (doze) meses

Item	Quant	Descrição				Cesta Básica conforme rescritivo abaixo:			
72	1	pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.				pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.			
1	1	pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.				unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.			
3	1	farinha temperada 400 gramas.				Composição: sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades.			
1	1	Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos.							
		Marca				RS Unit			
		Doce Suca				121,95			
		Tuquinha				8.780,40			
		14,55				29,10			
		10,30				10,30			
		4,30				4,30			
		3,95				11,85			
		3,20				3,20			
		1,30				1,30			

Item	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.	Racine	3,30	3,30
1	1	unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	Fugini	1,60	1,60
1	1	unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.	Bonare	3,45	3,45
1	1	unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.	Fazendeira	3,50	3,50
1	1	unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.	Líder	5,30	5,30
2	2	pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.	D'mille	1,90	3,80
1	1	pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.	Vitoriosa	2,40	2,40
2	2	pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.	Lovat	9,95	19,90
2	2	caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Látco	2,95	5,90
1	1	unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas.	Aragones	4,20	4,20
1	1	unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas	Nutrinovo	0,80	0,80
1	1	unidade de seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	Só Fruta	1,90	1,90
1	1	lata de sardinha em óleo 125 gramas	Palmeira	2,35	2,35
1	1	pacote de Goiabada 300 gramas	Val	1,90	1,90
1	1	pacote de maionese 200 gramas	D'Ajuda	1,60	1,60
					121,95

OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R\$ 121,95 (Cento e vinte e um Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total da Proposta (72 Cestas Básicas) - R\$ 8.780,40 (Oito mil, setecentos e oitenta Reais e quarenta centavos)

651
B

- * Nos preços cotado, estão incluídos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr, 22 de Agosto de 2017



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-001
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

h

39

Câmara Municipal de Arapua
Pregão Presencial 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.499.940/0001-00 Fornecedor: AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANNI 4095 A - PO INDUSTRIAL V - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

E-mail: licitacoes@ibipora@hotmail.com
Telefone: 04332580537 Fax: 04332581806 Celular:
Telefone contador:

Inscrição Estadual: 9069519242 Contador: CPF: 000.330.939-89

RG: 67328272

Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO
Endereço representante: RUA LUIZ CARLOS ZANNI 4095 - - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Conta: -

Data de abertura:

Banco: Agência: - - - /

Lote : 001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	72,00	UN	123,29	VARIADAS	121,95	8.780,40
001	CESTAS BÁSICAS						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.780,40
TOTAL DA PROPOSTA : 8.780,40

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

22.499.940/0001-001
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
Rua Luiz Carlos Zanni, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

159

Câmara Municipal de Arapua
Pregão Presencial 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.692.055/0001-63

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA ME

Endereço: Rua Carlos Gomes 206 - Jardim aeroporto - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

CPF: 042.899.419-90

RG:

Endereço representante: RUA CARLOS GOMES 206 - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 633-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 23154-1

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS	72,00	UN	123,29	MARCAS EM ANEXO		122,60	8.827,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.827,20

TOTAL DA PROPOSTA: 8.827,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

CUNHA & PRACZUM LTDA ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63

[10692055/0001-63]

CUNHA & PRACZUM

LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206

Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

Ivaiporã - PR

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()

E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com

Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925

RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

CEP: 86.870.000

BANCO DO BRASIL

CUNHA E PRACZUM LTDA

AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1

PROPOSTA DE PREÇOS

A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo O objeto deste pregão é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses**, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	LEDUAN CERTANO POMBA BRANCA COAMO AMAFIL MIMOSAL PRODASA BONARE INCAS PIRACAJUBA FLORIANE SUPRARE SANSÃO TIROL SILOTI DESMAS TORTANAV PREDILETA D.AJUDA SUAVIT

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

153
13

		d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e	
--	--	---	--

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

		ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).	
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$8.827,20 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.)

O Prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da abertura da presente licitação.

O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s)

CUNHA E PRACZUM LTDA - ME - CNPJ 10.692.055/0001-63 - End. Rua Carlos Gomes N: 206 - Bairro: Jardim Aeroporto - CEP 86870-000 - Cidade: Ivaiporã - Pr - fone: (43)34722847 Cel.(43)9910-4318 - E-mail: cunhapraczum@hotmail.com

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

· Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

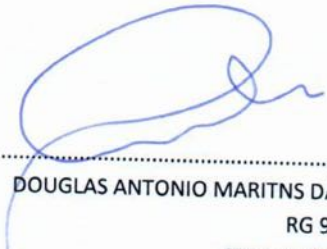
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em edital.

IVAIPORA, PR, 22 DE AGOSTO de 2017.

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR


DOUGLAS ANTONIO MARITNS DA CUNHA
RG 90042424
CPF 042.899.419-90

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA
RG: 10.096.401-5
CPF: 057.452.169-05
VENDENDOR

RONALDO BOING
RG: 12.414.497-3
CPF: 073.729.519-84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

951 (5)

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 99650925 cel. 43 999104318
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

☐ ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ()

☒ ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO ()

ANEXOS Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

PROTÓCOLO N.º 25/2012

Data 22/08/12

Horas 09:45

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

OSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Luiz Carlos Zani, 4095 - A
4 Indl

Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROTOCOLO: até às 10h00min, do dia 22/08/2017
ABERTURA: 10h00min, do dia 22/08/2017

22.499.940/0001-001

AGROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuá, para o período de 12 (doze) meses

Item	Quant	Descrição				Descrição			
72		Cestas Básicas conforme rescritivo abaixo:							
2		pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.							
1		pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.				Tuquinha	14,55	29,10	
1		pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.				Doce Suca	10,30	10,30	
3		unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.				Coradinho	4,30	4,30	
1		farinha temperada 400 gramas.				Cocamar	3,95	11,85	
1		pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos.				D'mille	3,20	3,20	
1						Pop	1,30	1,30	

Item	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.	Racine	3,30	3,30
1	1	unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	Fugini	1,60	1,60
1	1	unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.	Bonare	3,45	3,45
1	1	unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.	Fazendeira	3,50	3,50
1	1	unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.	Líder	5,30	5,30
2	2	pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.	D'mille	1,90	3,80
1	1	pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.	Vitoriosa	2,40	2,40
2	2	pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.	Lovat	9,95	19,90
2	2	caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Látco	2,95	5,90
1	1	unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas.	Aragones	4,20	4,20
1	1	unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas	Nutrinovo	0,80	0,80
1	1	unidade de seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	Só Fruta	1,90	1,90
1	1	lata de sardinha em óleo 125 gramas	Palmeira	2,35	2,35
1	1	pacote de Goiabada 300 gramas	Val	1,90	1,90
1	1	pacote de maionese 200 gramas	D'Ajuda	1,60	1,60
					121,95

OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R\$ 121,95 (Cento e vinte e um Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total da Proposta (72 Cestas Básicas) - R\$ 8.780,40 (Oito mil, setecentos e oitenta Reais e quarenta centavos)

651
B

- * Nos preços cotado, estão incluídos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr, 22 de Agosto de 2017



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-001
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

h

39

Câmara Municipal de Arapua
Pregão Presencial 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.499.940/0001-00 Fornecedor: AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANNI 4095 A - PO INDUSTRIAL V - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Inscrição Estadual: 9069519242

Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO

Endereço representante: RUA LUIZ CARLOS ZANNI 4095 - - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representante:

Telefone contador:

E-mail: licitacoes@ibipora@hotmail.com
Telefone: 04332580537 Fax: 04332581806

CPF: 000.330.939-89

RG: 67328272

Lote : 001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	72,00	UN	123,29	VARIADAS	121,95	8.780,40
001	CESTAS BÁSICAS						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.780,40
TOTAL DA PROPOSTA: 8.780,40

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

22.499.940/0001-001
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
Rua Luiz Carlos Zanni, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR



Amor no que faz!

PROTOCOLO N.º 73/2013
Data 22.08.13 Horas 09:20

Raimundo
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

161
(13)
A G ROSSATO – DIST
Rua Luiz Carlos Zani, 40
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@
A

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO P
PROTOCOLO: até às 1
ABERTURA: 10h00min
PROPOSTA DE PREÇO
OBJETO: Aquisição d
Municipal de Arapuá, p

D'Mi
Rua
CEP
WWW

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

DECLARAÇÕES

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ DE ARAPUÃ

A empresa CUNHA E PRACZUM LTDA estabelecida cidade de IVAIPORÃ, PR inscrita no CNPJ nº10.692.055/0001-63, através do seu Representante legal Sr. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA inscrito no CPF nº042.899.419-90 RG nº90042424, pelo pregão presencial instaurada pela Prefeitura Municipal de Arapuã, declara:

- nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
(X) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

IVAIPORÃ, PR, 22 de agosto de 2017

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

RG 90042424

CPF 042.899.419-90

SÓCIO-GERENTE

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA

RG 100964015

CPF 057.452.169-05

VENDEDOR

RONALDO BOING

RG 124144973

CPF 073.729.519-84

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10692055/0001-63

CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.692.055/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NUMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9910-4318		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 22:46:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.692.055/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS GOMES

NÚMERO
206

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AEROPORTO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9910-4318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 22:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.692.055/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 206	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9910-4318
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 22:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.692.055/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-02 - Chaveiros 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9910-4318	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 22:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90473055-67
Inscrição CNPJ
10.692.055/0001-63
Início das Atividades
03/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CUNHA & PRACZUM LTDA

Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA CARLOS GOMES, 206, TERREO - JARDIM AEROPORTO - CEP 86870-000
FONE: (43) 9910-4318

Município de Instalação IVAIPORA - PR, DESDE 12/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.899.419-90	DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.767.589-95	GLAUCIA PRACZUM	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90473055-67

Emitido Eletronicamente via Internet
20/08/2017 16:23:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016565482-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.692.055/0001-63**
Nome: **CUNHA & PRACZUM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:31:13 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **5F90.1014.6106.C23F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168
13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3203 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CUNHA, CPF/CNPJ n° 042.899.419-90, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CUNHA & PRACZUM LTDA ME, CPF/CNPJ n° 10.692.055/0001-63, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 531833828703651

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/09/2017

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 17 de agosto de 2017

169
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.692.055/0001-63

Certidão nº: 131153573/2017

Expedição: 20/06/2017, às 07:35:55

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.692.055/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

130
B

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10692055/0001-63**Razão Social:** CUNHA E PRACZUM LTDA**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO S/N / CENTRO / MANOEL RIBAS / PR / 85260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017**Certificação Número:** 2017081606553890245828

Informação obtida em 18/08/2017, às 14:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº 1868

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

CNPJ 10.692.055/0001-63, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 08 de Agosto de 2017, 13:30:41

(Assinatura)
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria Sousa Rodrigues
Empregada Juramentada



Custas = R\$ 37,82

Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2017 15:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 794125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2018 14:43:01 (hora local)**.

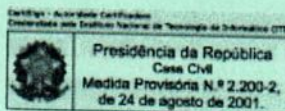
¹**Código de Autenticação Digital:** 55640908170849110563-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf6e0f4f9d20372ad02fc9554bfcf78a50e0acfb5e42a2b3086dd006a636b22b853bb47a93581ead37b1bcd749d3478766ccd08c0b7767fa8461a24669d2cab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CUNHA E PRACZUM LTDA

C.N.P.J. - 10.692.055/0001-63

INSCR. ESTADUAL - 904.73055-67

BALANÇO PATRIMONIAL

EM

31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Folha : 1

Contém este livro 31 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 31 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 3 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....: CUNHA E PRACZUM LTDA

Endereço.....: AVENIDA ATALIA SN SN

Complemento.....: TERREO

Município.....: IVAIPORÁ

Estado: PR

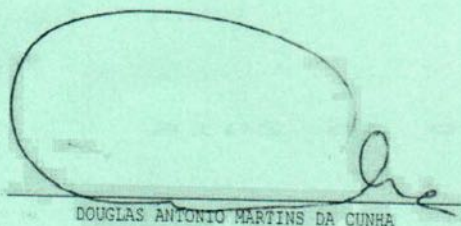
Inscrição Estadual.....: 904.73055-67

C.N.P.J.....: 10.692.055/0001-63

Reg. Junta Comercial sob nº: 41206422362

Por Despacho de.....: 11/03/2009

IVAIPORÁ, 01 de Janeiro de 2016



DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

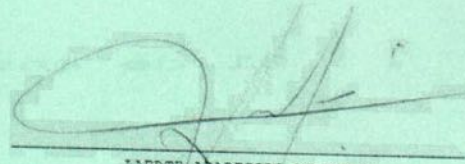
Diretor

CPF-042.899.419-90

RUA TREMEMBES 110

IVAIPORÁ - PR

(43) 3475-2022



LAERTE APARECIDO DO PRADO

PR/ - -044.604/0-5- - CPF-550.305.219-68

AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541

JARDIM ALEGRE - PR

(43) 3475-2022



CUNHA E PRACZUM LTDA
C.N.P.J.: 10.692.055/0001-63
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO

PERÍODO DE: 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 0001
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	17	94.536,15	259.581,53	108.333,28	245.784,40
1.1	ATIVO CIRCULANTE	23	77.625,15	259.581,53	108.333,28	228.873,40
1.1.1	DISPONIBILIDADES	30	61.021,15	251.438,53	91.729,28	220.730,40
1.1.1.1	CAIXA GERAL	46	61.021,15	251.438,53	91.729,28	220.730,40
1.1.1.1.001	CAIXA	52	61.021,15	251.438,53	91.729,28	220.730,40
1.1.2	DIREITOS A CURTO PRAZO	263	16.604,00	8.143,00	16.604,00	8.143,00
1.1.2.3	ESTOQUES	474	16.604,00	8.143,00	16.604,00	8.143,00
1.1.2.3.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	480	16.604,00	8.143,00	16.604,00	8.143,00
1.3	ATIVO PERMANENTE	1112	16.911,00	0,00	0,00	16.911,00
1.3.2	IMOBILIZADO	1330	16.911,00	0,00	0,00	16.911,00
1.3.2.1	CUSTO DE AQUISIÇÃO IMOBILIZADO	1346	16.911,00	0,00	0,00	16.911,00
1.3.2.1.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	1352	4.163,00	0,00	0,00	4.163,00
1.3.2.1.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1369	12.748,00	0,00	0,00	12.748,00
2	PASSIVO	2059	94.536,15	329.113,34	480.361,59	245.784,40
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2065	930,05	69.531,81	85.542,40	16.940,64
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2071	930,05	69.531,81	85.542,40	16.940,64
2.1.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALH. E PREVIDENCIARIAS	2098	0,00	10.559,47	12.028,92	1.469,45
2.1.1.1.001	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	916	0,00	7.248,31	8.331,40	1.083,09
2.1.1.1.003	13º SALÁRIOS A PAGAR	2110	0,00	991,83	991,83	0,00
2.1.1.1.008	INSS A RECOLHER	804	0,00	571,27	722,02	150,75
2.1.1.1.009	FGTS A RECOLHER	856	0,00	595,07	722,02	126,95
2.1.1.1.010	PREV. SOCIAL A RECOLHER	862	0,00	1.064,84	1.161,60	96,76
2.1.1.1.011	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	811	0,00	88,15	100,05	11,90
2.1.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2218	108,15	5.920,57	7.412,54	1.600,12
2.1.1.2.010	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	881	108,15	5.920,57	7.412,54	1.600,12
2.1.1.3	FORNECEDORES	2315	0,00	42.573,65	55.540,94	12.967,29
2.1.1.3.002	FORNECEDORES	780	0,00	42.573,65	55.540,94	12.967,29
2.1.1.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2714	821,90	10.478,12	10.550,00	903,78
2.1.1.9.001	PRO-LABORE A PAGAR	2720	821,90	10.478,12	10.550,00	903,78
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3245	93.606,10	259.581,53	394.819,19	245.784,40
2.4.1	CAPITAL E RESERVAS	3251	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL	3268	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3274	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	3547	43.606,10	259.581,53	394.819,19	245.784,40

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-3
Avenida Brasil, 110 - 10º andar - Centro - CEP 01010-010 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3141-1111 - Fax: (11) 3141-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55641005171437480608-3; Data: 10/05/2017 14:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC83810-M2G2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>

[Assinatura]
Taf. Valdir de Miranda Cavalcanti
11/11/17

CUNHA E PRACZUM LTDA
C.N.P.J.: 10.692.055/0001-63
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

PERÍODO DE: 01/01/2016 a 31/12/2016

FOLHA 1
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
2.4.3.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3553	43.606,10	0,00	135.237,66	178.843,76
2.4.3.1.001	LUCROS ACUMULADOS	3560	43.606,10	0,00	135.237,66	178.843,76
2.4.3.8	RESULTADO DE EXERCÍCIO	8012	0,00	259.581,53	259.581,53	0,00
2.4.3.8.001	RESULTADO DE EXERCÍCIO	8029	0,00	259.581,53	259.581,53	0,00
3	RECEITAS	3582	0,00	258.851,07	258.851,07	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3599	0,00	258.851,07	258.851,07	0,00
3.1.1	RECEITA LÍQUIDA	3609	0,00	258.851,07	258.851,07	0,00
3.1.1.1	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3615	0,00	251.438,53	251.438,53	0,00
3.1.1.1.001	VENDAS MERCADORIAS A VISTA	3621	0,00	251.438,53	251.438,53	0,00
3.1.1.2	DEDUÇÕES DAS VENDAS (-)	3729	0,00	7.412,54	7.412,54	0,00
3.1.1.2.005	DESPESAS C/SIMPLES FEDERAL	3766	0,00	7.412,54	7.412,54	0,00
4	CONTAS TRANSITÓRIAS	4181	0,00	100.451,55	100.451,55	0,00
4.1	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS	4198	0,00	100.451,55	100.451,55	0,00
4.1.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4613	0,00	100.451,55	100.451,55	0,00
4.1.2.1	COMPRAS DE MERCADORIAS	4620	0,00	100.451,55	100.451,55	0,00
4.1.2.1.000	ESTOQUE INICIAL	2852	0,00	16.604,00	16.604,00	0,00
4.1.2.1.001	MERCADORIAS A VISTA	4636	0,00	20.163,61	20.163,61	0,00
4.1.2.1.002	MERCADORIAS A PRAZO	4642	0,00	55.540,94	55.540,94	0,00
4.1.2.1.099	(-) ESTOQUE FINAL	2829	0,00	8.143,00	8.143,00	0,00
5	CUSTOS E DESPESAS	5138	0,00	24.920,33	24.920,33	0,00
5.2	DESPESAS OPERACIONAIS	5229	0,00	24.920,33	24.920,33	0,00
5.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5235	0,00	24.920,33	24.920,33	0,00
5.2.1.1	DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	5241	0,00	10.560,00	10.560,00	0,00
5.2.1.1.001	PRO-LABORE	5258	0,00	10.560,00	10.560,00	0,00
5.2.1.3	DESPESAS C/PESSOAL	5508	0,00	9.323,23	9.323,23	0,00
5.2.1.3.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	5514	0,00	8.331,40	8.331,40	0,00
5.2.1.3.002	13º SALÁRIO	5520	0,00	991,83	991,83	0,00
5.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS	5605	0,00	722,02	722,02	0,00
5.2.1.4.002	DESPESAS C/ FGTS	5628	0,00	722,02	722,02	0,00
5.2.1.5	UTILIDADES E SERVIÇOS	5692	0,00	4.315,08	4.315,08	0,00
5.2.1.5.001	ENERGIA ELÉTRICA	5702	0,00	874,44	874,44	0,00
5.2.1.5.002	ÁGUA E ESGOTOS	5719	0,00	414,47	414,47	0,00
5.2.1.5.003	TELEFONES E TELEFONEMAS	5725	0,00	626,17	626,17	0,00



CUNHA E PRACZUM LTDA
C.N.P.J.: 10.692.055/0001-63
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

PERÍODO DE: 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha 0002
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
5.2.1.5.007	SERVICOS CONTABEIS	5760	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

Director

CPF-042.899.419-90
RUA TREMEMBES, 110
IVAIPORÁ - PR
(43)3475-2022

LAERTE APARECIDO DO PRADO

PR/ - -044.504/0-5- CPF-550.305.219-68
AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541
JARDIM ALEGRE PR
(43)3475-2022

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Carreiros - Jd. Pousa Alegre - CEP 84330-000 - Fone: (41) 3344.0000 - Fax: (41) 3344.0004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC63808-OW1P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

Cód. Autenticação: 55641005171437480608-5; Data: 10/05/2017 14:38:08

[Assinatura]
Tribunal

CUNHA E PRACZUM LTDA
C.N.P.J.: 10.692.055/0001-63
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha: 6024
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	228.873,40	77.625,15
DISPONIBILIDADES	220.730,40	61.021,15
CAIXA GERAL	220.730,40	61.021,15
CAIXA	220.730,40	61.021,15
DIREITOS A CURTO PRAZO	8.143,00	16.604,00
ESTOQUES	8.143,00	16.604,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	8.143,00	16.604,00
ATIVO PERMANENTE	16.911,00	16.911,00
IMOBILIZADO	16.911,00	16.911,00
CUSTO DE AQUISICAO IMOBILIZADO	16.911,00	16.911,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.163,00	4.163,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.748,00	12.748,00
TOTAL DO ATIVO	245.784,40	94.536,15

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	16.940,64	930,05
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	16.940,64	930,05
OBRIGACOES TRABALH.E PREVIDENCIARIAS	1.469,45	0,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.083,09	0,00
INSS A RECOLHER	150,75	0,00
FGETS A RECOLHER	126,95	0,00
PREV.SOCIAL A RECOLHER	96,76	0,00
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	11,90	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.600,12	108,15
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	1.600,12	108,15
FORNECEDORES	12.967,29	0,00
FORNECEDORES	12.967,29	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	903,78	
PRO-LABORE A PAGAR	903,78	
PATRIMONIO LIQUIDO	228.843,76	
CAPITAL E RESERVAS	50.000,00	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	



CUNHA E PRACZUM LTDA
C.N.P.J.: 10.692.055/0001-63
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

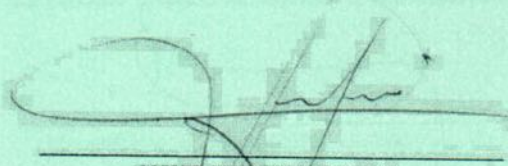
Folha: 0025
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	178.843,76	43.606,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	178.843,76	43.606,10
LUCROS ACUMULADOS	178.843,76	43.606,10
TOTAL DO PASSIVO	245.784,40	94.536,15

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2016.



DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Diretor
CPF-042.899.419-90
RUA TREMEMBES, 110
IVAIPORÃ - PR
(43)3475-2022



LAERTE APARECIDO DO PRADO
PR/ - -044.604/0-5 - CPF-550.305.219-68
AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541
JARDIM ALEGRE PR
(43)3475-2022



CUNHA E PRADO LTDA

C.N.P.J.: 08.692.055/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Exercícios: 2016

FOLHA : 0026

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

2015

(+) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	43.606,10	38.987,12
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	135.237,66	4.618,98
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	178.843,76	43.606,10

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2016.

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

Diretor

CPF-042.899.419-90

RUA TREMEMBES, 110

IVAIPORÃ - PR

(43) 3475-2022

LAERTE APARECIDO DO PRADO

PR/ - 044.504/O-5- CPF-550.305.219-68

AVENIDA MATOS LEÃO,, 541

JARDIM ALEGRE PR

(43) 3475-2022



CUNHA E PRACZUM LTDA

C.N.P.J:10.692.055/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Folha :0027

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios:

2016

2015

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO.....	135.237,66	4.618,98
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	135.237,66	4.618,98
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES.....	8.461,00	(192,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES.....	12.967,29	0,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	3.043,30	729,83
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	159.709,25	5.156,81
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	159.709,25	5.156,81

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	159.709,25	5.156,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	61.021,15	55.864,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	220.730,40	61.021,15

RECONHECENOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2016.

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

Diretor

CPF-042.899.419-90

RUA TREMEMBES, 110

IVAIPORÃ - PR

(43)3475-2022

LAERTE APARECIDO DO PRADO

PR/ - -044.504/0-5- - CPF-550.305.219-68

AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541

JARDIM ALEGRE PR

(43)3475-2022





04 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

05 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de 1,00 totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA: 50,00%

GLAUCIA PRACZUM: 50,00%

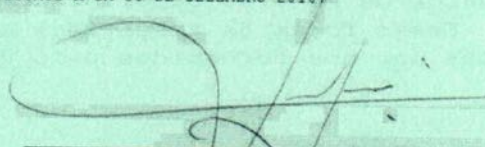
06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeiro da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

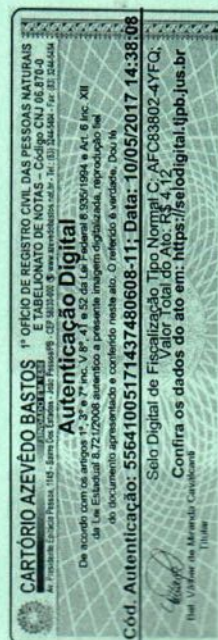
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2016.



DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Diretor
CPF-042.899.419-90
RUA TREMEMBES, 110
IVAIPORA - PR
(43) 3475-2022



LAERTE APARECIDO DO PRADO
PR/ - -044.504/6-5- - CPF-550.305.219-68
AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541
JARDIM ALEGRE PR
(43) 3475-2022

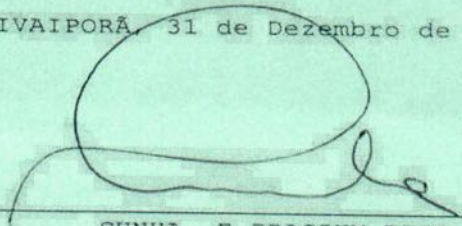


TERMO DE RESPONSABILIDADE

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31 de Dezembro de 2016 que soma tanto no ATIVO como no PASSIVO R\$ 245.784,40 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos.*****) e na DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO apresenta um LUCRO no valor de R\$ 0,00 (Zero.*****)

Esses foram os resultados da escrituração dos documentos e informações por nós fornecidos pelo que assumimos a inteira responsabilidade.

IVAIPORÁ, 31 de Dezembro de 2016.


CUNHA E PRACZUM LTDA
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Diretor



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 31 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 31 e serviu de livro DIÁRIO nº 3 do contri-
buinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo
representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:CUNHA E PRACZUM LTDA

Endereço.....:AVENIDA ATALIA SN SN

Complemento.....:TERREO

Município.....:IVAIPORÃ

Estado:PR

Inscrição Estadual.....:904.73055-67

C.N.P.J.....:10.692.055/0001-63

Reg.Junta Comercial sob nº:41206422362

Por Despacho de.....:11/03/2009

Período da Escrituração....:01/01/2016 a 31/12/2016

IVAIPORÃ, 31 de Dezembro de 2016

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

Diretor

CPF-042.899.419-90

RUA TREMEMBES 110

IVAIPORÃ - PR

(43)3475-2022

LAERTE APARECIDO DO PRADO

PR/ - -044.504/0-5- - CPF-550.305.219-68

AVENIDA MATTOS LEÃO,, 541

JARDIM ALEGRE - PR

(43)3475-2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 16:06:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1a5b0e93c3d1159851c24fc6b271
9cae3853bb47a93581ead37b1bcd749d347871daf1af14e1d72d6d8982bf5356e226d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CUNHA E PRACZUM LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

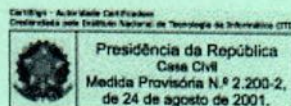
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 14:53:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 704482

Código de Controle da Autenticação:

55641005171437480608-1 a 55641005171437480608-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



179
3

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 996509925 cel. 43 999104318
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 / 2017

☒ ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ()

☐ ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO ()

PROTOCOLO N.º 74 / 2017
Data 22.08.17 Horas 09:44

Alquimador
CÂMARA MUNICIPAL DE AIMPJÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 95.29-1-02 - Chaveiros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 85.99-6-03 - Treinamento em informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3472-3400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/08/2017 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.804.135/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
920

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/08/2017 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.804.135/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
920

COMPLEMENTO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/08/2017 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.804.135/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
920

COMPLEMENTO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/08/2017 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.804.135/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
920

COMPLEMENTO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/08/2017 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**
CNPJ: **15.804.135/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:47:29 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **7F57.62FA.1185.5D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15804135/0001-87
Razão Social: PETERSON ROCHA DA SILVA ME
Endereço: RUA MATO GROSSO 960 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081103200518807750

Informação obtida em 12/08/2017, às 12:57:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016737720-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.804.135/0001-87**
Nome: **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3042 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, CPF/CNPJ n° 15.804.135/0001-87, para fins FINS DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de PETERSON ROCHA DA SILVA ME, CPF/CNPJ n° 15.804.135/0001-87, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 450233342593646

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/09/2017

FUNCIONÁRIO:TRIBUTOSDEV

Ivaiporã - PR, sábado, 12 de agosto de 2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90599733-52

Inscrição CNPJ
15.804.135/0001-87

Início das Atividades
06/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Título do Estabelecimento ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL
Endereço do Estabelecimento RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - CENTRO - CEP 86870-000
FONE: (43) 3472-3400
Município de Instalação IVAIPORA - PR, DESDE 06/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	103.160.389-11	PETERSON ROCHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90599733-52

Emitido Eletronicamente via Internet
21/07/2017 8:47:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

190
6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.804.135/0001-87

Certidão n°: 135310298/2017

Expedição: 12/08/2017, às 12:58:52

Validade: 07/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.804.135/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.804.135/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Nº 1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

PETERSON ROCHA DA SILVA ME

CNPJ 15.804.135/0001-87, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 17 de Agosto de 2017, 12:50:54

Antonia
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria Sousa Rodrigues
Empregada Juramentada



Custas = R\$ 37,82

Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2

193
10

FOLHA: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL N. 5,
72 FOLHAS AUTOMATICAMENTE NUMERADAS E SERVIRA DE
DIARIO
DA EMPRESA.: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
COM SEDE EM: IVAIPORA
ENDERECO...: AV SOUZA NAVES, 970 SALA 12
REGISTRO N.: 41107260534 EM: 27/06/2012
ORGAO.....: JUCEPAR
C.N.P.J.....: 15.804.135/0001-87 - INSC ESTAD.: 905.99733-52

IVAIPORA , 01 DE JANEIRO DE 2016

PETERSON ROCHA DA SILVA
C.P.F.: 103.160.389-11

TEC CONT: WAGNER PINHEIRO
C.R.C....: PR- 16981/O-4



SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA RADICAL EST CONTA	CREDORA RADICAL EST CONTA	CH	HISTORICO	VALOR
00001	0001-01	01.01.2016	1010101-01 00005.1	2030301-01 00206.2	090	SALDO DE ABERTURA...	344.864,10
00002	0001-02	01.01.2016	1010204-01 00047.7	2030301-01 00206.2	090	SALDO DE ABERTURA...	38.812,60
00003	0001-03	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010101-01 00124.4	090	SALDO DE ABERTURA...	24.168,66
00004	0001-04	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010104-01 00137.6	090	SALDO DE ABERTURA...	701,32
00005	0001-05	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010104-01 00138.4	090	SALDO DE ABERTURA...	2.561,54
00006	0001-06	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010105-01 00140.6	090	SALDO DE ABERTURA...	342,82
00007	0001-07	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010105-01 00141.4	090	SALDO DE ABERTURA...	318,93
00008	0001-08	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010107-01 00153.8	090	SALDO DE ABERTURA...	175,00
00009	0001-09	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2030101-01 00178.3	090	SALDO DE ABERTURA...	20.000,00
00010	0001-10	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2030201-01 00190.2	090	SALDO DE ABERTURA...	116.162,36
00011	0001-11	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2030202-01 00196.1	090	SALDO DE ABERTURA...	207.583,28
00012	0001-12	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010106-01 00448.1	090	SALDO DE ABERTURA...	11.288,33
00013	0001-13	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010104-01 00456.1	090	SALDO DE ABERTURA...	157,52
00014	0001-14	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010105-01 00472.3	090	SALDO DE ABERTURA...	51,94
00015	0001-15	01.01.2016	2030301-01 00206.2	2010107-01 00510.0	090	SALDO DE ABERTURA...	165,00
00016	0002-14	02.01.2016	2030201-01 00190.2	2030202-01 00196.1	082	VLR.CONF.COMPROVANTE	207.583,28
00017	0002-07	04.01.2016	2010106-01 00448.1	1010101-01 00005.1	097	PG CON DAS	2.250,80
00018	0002-08	04.01.2016	3010311-01 00367.1	1010101-01 00005.1	097	PG CON DAS	522,64
00019	0001-01	05.01.2016	3010303-01 00309.3	2010101-01 00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 20608	932,70
00020	0002-01	05.01.2016	2010101-01 00124.4	1010101-01 00005.1	034	PG.CFE. DUPLICATA(S)	24.168,66
00021	0002-02	05.01.2016	2010104-01 00137.6	1010101-01 00005.1	042	PG. PRO-LABORE D/MES	701,32
00022	0002-03	05.01.2016	2010104-01 00138.4	1010101-01 00005.1	041	PAGO CF.FL.PAGAMENTO	2.561,54
00023	0002-05	06.01.2016	2010105-01 00472.3	1010101-01 00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	28,46
00024	0002-06	06.01.2016	2010105-01 00141.4	1010101-01 00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS	318,94
00025	0001-11	07.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1071	88,99
00026	0001-12	07.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1072	65,99
00027	0001-13	07.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1074	102,23
00028	0001-14	07.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1075	14,99
00029	0001-02	08.01.2016	3010303-01 00309.3	1010101-01 00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 20699	555,20
00030	0001-15	09.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1076	165,00
00031	0001-16	11.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1077	58,25
00032	0001-17	11.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1078	58,27
00033	0001-18	13.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1079	13,00
00034	0002-04	13.01.2016	2010105-01 00140.6	1010101-01 00005.1	030	PG. CF. G.P.S.	342,82
00035	0001-03	14.01.2016	3010303-01 00309.3	1010101-01 00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 20799	307,92
00036	0001-04	14.01.2016	3010303-01 00309.3	1010101-01 00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 20799	200,61
00037	0001-05	14.01.2016	3010303-01 00309.3	1010101-01 00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 83263	1.877,02
00038	0001-19	14.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1080	16,99
00039	0001-20	14.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1081	317,84
00040	0001-21	14.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1082	66,50
00041	0001-22	19.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1083	24,00
00042	0001-23	20.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1086	270,00
00043	0001-24	20.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1087	91,95
00044	0001-25	20.01.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1088	2.437,00
00045	0002-08	20.01.2016	2010107-01 00153.8	1010101-01 00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	175,00
00046	0002-10	20.01.2016	2010107-01 00510.0	1010101-01 00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	165,00
00047	0001-06	21.01.2016	3010303-01 00309.3	2010101-01 00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 20926	556,44
00048	0001-07	21.01.2016	3010303-01 00309.3	2010101-01 00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 20926	137,72

SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA		CREDORA		CH	HISTORICO	VALOR
			RADICAL	EST CONTA	RADICAL	EST CONTA			
00049	0001-26	21.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1089	10,00
00050	0001-08	23.01.2016	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 585480	1.793,60
00051	0001-09	23.01.2016	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 585480	328,79
00052	0001-27	23.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1090	20,70
00053	0001-10	25.01.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 20991	2.426,46
00054	0001-28	25.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1091	199,00
00055	0001-29	26.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1092	99,80
00056	0001-30	28.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1093	751,88
00057	0001-31	30.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1094	343,00
00058	0001-32	30.01.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1095	32,00
00059	0002-11	30.01.2016	3010306-01	00374.3	2010107-01	00510.0	008	PROVISAO D/MES.....	180,00
00060	0002-12	30.01.2016	3010307-01	00405.7	2010107-01	00153.8	008	PROVISAO D/MES.....	195,00
00061	0002-13	30.01.2016	3010201-01	00449.9	2010106-01	00448.1	068	PROVISAO SIMPLES....	347,72
00062	5000-01	31.01.2016	2010105-01	00140.6	1010201-01	00479.1	048	PROV. INSS DO MES 1/2016	29,16
00063	5000-02	31.01.2016	2010104-01	00137.6	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES 1/2016	96,80
00064	5000-03	31.01.2016	2010104-01	00138.4	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES 1/2016	89,54
00065	5000-04	31.01.2016	2010104-01	00138.4	2010105-01	00472.3	013	DESC.CF.FL.PAGAMENTO 1/2016	11,19
00066	5000-05	31.01.2016	3010307-01	00400.6	2010104-01	00137.6	053	PROV. DO PRO-LABORE 1/2016	880,00
00067	5000-06	31.01.2016	3010307-01	00401.4	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2016	1.080,00
00068	5000-07	31.01.2016	3010307-01	00403.1	2010105-01	00141.4	049	PROV. FGTS DO MES 1/2016	89,54
00069	5000-08	31.01.2016	2010104-01	00456.1	2010105-01	00472.3	009	DESCONTO CF.REC.FER. 1/2016	15,75
00070	5000-09	31.01.2016	3010307-01	00474.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2016	31,42
00071	5000-10	31.01.2016	1010201-01	00479.1	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2016	29,16
00072	5000-11	31.01.2016	3010307-01	00491.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2016	7,85
00073	5000-12	31.01.2016	3010307-01	00403.1	2010105-01	00141.4	049	PROV. FGTS DO MES 1/2016	126,02
00074	5000-13	31.01.2016	2010104-01	00456.1	2010105-01	00140.6	009	DESCONTO CF.REC.FER. 1/2016	141,77
00075	0001-01	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 21146	98,96
00076	0001-02	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 21146	162,70
00077	0001-03	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 21165	91,40
00078	0001-04	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 21165	112,02
00079	0001-05	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 599138	1.272,94
00080	0001-06	01.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 599138	264,28
00081	0001-09	01.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1096	361,40
00082	0001-07	02.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 644400	902,45
00083	0001-08	02.02.2016	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 644400	7.025,96
00084	0001-10	02.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1097	351,20
00085	0001-11	02.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1099	1.171,60
00086	0001-12	03.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1100	230,00
00087	0001-13	03.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1101	64,64
00088	0002-01	05.02.2016	2010101-01	00124.4	1010101-01	00005.1	034	PG.CFE. DUPLICATA(S)	3.749,25
00089	0002-02	05.02.2016	2010104-01	00137.6	1010101-01	00005.1	042	PG. PRO-LABORE D/MES	783,20
00090	0002-03	05.02.2016	2010104-01	00138.4	1010101-01	00005.1	041	PAGO CF.FL.PAGAMENTO	1.047,70
00091	0002-11	05.02.2016	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	26,94
00092	0002-12	05.02.2016	2010105-01	00141.4	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	215,56
00093	0001-14	10.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1102	60,00
00094	0001-15	10.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1103	26,50
00095	0001-16	12.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1105	1.446,70
00096	0001-17	12.02.2016	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1106	1.725,40

SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA RADICAL EST CONTA	CREDORA RADICAL EST CONTA	CH	HISTORICO	VALOR
00097	0001-18	12.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1107	200,00
00098	0001-19	12.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1108	112,00
00099	0001-20	12.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1109	44,10
00100	0001-21	12.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1110	360,00
00101	0001-22	13.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1111	270,56
00102	0002-04	15.02.2016	2010105-01 00140.6	1010101-01 00005.1	030	PG. CF. G.P.S.	298,95
00103	0001-23	18.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1112	41,90
00104	0001-24	18.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1113	409,36
00105	0002-05	18.02.2016	2010106-01 00448.1	1010101-01 00005.1	097	PG CON DAS	347,72
00106	0001-25	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1115	39,80
00107	0001-26	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1117	632,30
00108	0001-27	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1118	263,89
00109	0001-28	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1119	1.487,60
00110	0001-29	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1120	1.980,00
00111	0001-30	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1121	143,95
00112	0001-31	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1122	399,99
00113	0001-32	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1123	36,53
00114	0001-33	19.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1124	46,10
00115	0002-06	20.02.2016	2010107-01 00153.8	1010101-01 00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	195,00
00116	0002-07	20.02.2016	2010107-01 00510.0	1010101-01 00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	180,00
00117	0001-34	24.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1125	854,15
00118	0001-35	24.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1126	529,30
00119	0001-36	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1127	257,80
00120	0001-37	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1128	19,20
00121	0001-38	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1129	139,72
00122	0001-39	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1130	470,45
00123	0001-40	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1131	470,45
00124	0001-41	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1132	331,09
00125	0001-42	25.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1133	331,09
00126	0001-43	26.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1134	80,00
00127	0001-44	26.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1135	299,00
00128	0002-08	28.02.2016	3010306-01 00374.3	2010107-01 00510.0	008	PROVISAO D/MES.....	180,00
00129	0002-09	28.02.2016	3010307-01 00405.7	2010107-01 00153.8	008	PROVISAO D/MES.....	195,00
00130	0002-10	28.02.2016	3010201-01 00449.9	2010106-01 00448.1	068	PROVISAO SIMPLES....	1.583,34
00131	0001-45	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1137	2.413,00
00132	0001-46	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1138	2.413,00
00133	0001-47	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1139	4.826,00
00134	0001-48	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1140	846,60
00135	0001-49	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1141	2.618,74
00136	0001-50	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1142	170,40
00137	0001-51	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1143	101,95
00138	0001-52	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1144	185,80
00139	0001-53	29.02.2016	1010101-01 00005.1	3010102-01 00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1145	735,76
00140	5000-01	29.02.2016	2010105-01 00140.6	1010201-01 00479.1	048	PROV. INSS DO MES 2/2016	29,16
00141	5000-02	29.02.2016	2010104-01 00137.6	2010105-01 00140.6	048	PROV. INSS DO MES 2/2016	96,80
00142	5000-03	29.02.2016	2010104-01 00138.4	2010105-01 00140.6	048	PROV. INSS DO MES 2/2016	187,88
00143	5000-04	29.02.2016	2010104-01 00138.4	2010105-01 00472.3	013	DESC.CF.FL.PAGAMENTO 2/2016	23,48
00144	5000-05	29.02.2016	2010307-01 00400.6	2010104-01 00137.6	053	PROV. DO PRO-LABORE 2/2016	880,00

197
B

SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA		CREDORA		CH	HISTORICO	VALOR
			RADICAL EST CONTA	RADICAL EST CONTA	RADICAL EST CONTA	RADICAL EST CONTA			
00145	5000-06	29.02.2016	3010307-01 00401.4	2010104-01 00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2016		2.160,00
00146	5000-07	29.02.2016	3010307-01 00403.1	2010105-01 00141.4	049	PROV. FGTS DO MES	2/2016		187,88
00147	5000-08	29.02.2016	3010307-01 00474.0	2010104-01 00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2016		157,10
00148	5000-09	29.02.2016	1010201-01 00479.1	2010104-01 00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2016		29,16
00149	5000-10	29.02.2016	3010307-01 00491.0	2010104-01 00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2016		31,42



Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatório
04	04	T	CUSTOS E DESPESAS		
04.1	04.1	T	CUSTOS		
04.1.1	04.1.1	T	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		DRE
04.1.1.01	04.1.1.01	T	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		DRE
04.1.1.01.001	04.1.1.01.001		Custo das Mercadorias Vendidas		DRE
04.1.1.01.002	04.1.1.01.002		Compra de Mercadoria para Revenda	CMV	DRE
04.1.1.01.003	04.1.1.01.003		Compra de Matéria Prima e Insumos	COMPRAMERCREV	DRE
04.1.1.01.004	04.1.1.01.004		Compra de Material de Consumo de Almox	COMPRAMATPRIM	DRE
04.1.1.01.005	04.1.1.01.005		Compra de Material para Uso e Consumo	COMPRAMATALMOX	DRE
04.1.1.01.006	04.1.1.01.006		Frete S/ Compras	COMPRAUSOCONS	DRE
04.1.1.01.007	04.1.1.01.007		ICMS S/ Compras	FRETESCOMPR	DRE
04.1.1.01.008	04.1.1.01.008		IPI S/ Compras	ICMSSCOMPR	DRE
04.1.1.01.009	04.1.1.01.009		(-) Devolução de Compras	IPISCOMPR	DRE
04.1.1.01.010	04.1.1.01.010		ICMS S/ Frete s/ Compras	DEVOLCOMPR	DRE
04.1.1.01.011	04.1.1.01.011		Compra de Mercadorias Subst Trib p/ Reven	ICMSSFRE	DRE
04.1.1.01.012	04.1.1.01.012		Bonificações	COMPSTREV	DRE
04.1.1.01.013	04.1.1.01.013		Transferências Recebidas	BONIFIC	DRE
04.1.1.01.014	04.1.1.01.014		Transferências Remetidas	TRREC	DRE
04.1.1.01.015	04.1.1.01.015		(-) ICMS s/ Devolucao de Compras	TRREM	DRE
04.1.1.01.016	04.1.1.01.016		INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA P/OUTRA EMP	DEVOLICMSCOMPR	DRE
04.1.1.01.017	04.1.1.01.017		(+) Outros Custos	INDUST	DRE
04.1.1.01.018	04.1.1.01.018		(-) Devol. de Material de Uso e Consumo	OUTCUS	DRE
04.1.2	04.1.2	T	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	DEVMATUSOCONS	DRE
04.1.2.01	04.1.2.01	T	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		DRE
04.1.2.01.001	04.1.2.01.001		Estoque Inicial de Produtos Em Elaboração	EIPELAB	DRE
04.1.2.02	04.1.2.02	T	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		DRE
04.1.2.02.001	04.1.2.02.001		Estoque Inicial de Produtos Acabados	EIPRODACAB	DRE
04.1.2.03	04.1.2.03	T	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		DRE
04.1.2.03.001	04.1.2.03.001		Custo Das Matérias-Primas	CTOMP	DRE
04.1.2.06	04.1.2.06	T	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		DRE
04.1.2.06.001	04.1.2.06.001		Estoque Final de Produtos Em Elaboração	EFPRODELAB	DRE
04.1.2.07	04.1.2.07	T	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		DRE
04.1.2.07.001	04.1.2.07.001		Estoque Final de Produtos Acabados	EFPRODACAB	DRE
04.2	04.2	T	DESPESAS		DRE
04.2.1	04.2.1	T	DESPESAS OPERACIONAIS		DRE
04.2.1.01	04.2.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS		DRE
04.2.1.01.001	04.2.1.01.001		Salários	DCSAL	DRE
04.2.1.01.002	04.2.1.01.002		Pró-Labore	DCPROLAB	DRE
04.2.1.01.003	04.2.1.01.003		Horas Extras	DCHE	DRE
04.2.1.01.004	04.2.1.01.004		Férias	DCFERIAS	DRE
04.2.1.01.005	04.2.1.01.005		13.Salário	DC13.SAL	DRE
04.2.1.01.006	04.2.1.01.006		Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	DCAVISO	DRE
04.2.1.01.007	04.2.1.01.007		Gratificações	DCGRATIFIC	DRE
04.2.1.01.008	04.2.1.01.008		Adicional Noturno	DADICNOT	DRE
04.2.1.01.009	04.2.1.01.009		Adicional Periculosidade	DADPERIC	DRE
04.2.1.01.010	04.2.1.01.010		Aviso Prévio	DCAVISOPREVIO	DRE
04.2.1.01.011	04.2.1.01.011		Adicional Insalubridade	DADINSA	DRE
04.2.1.01.012	04.2.1.01.012		Faltas e Atrasos	DCFALEATRAS	DRE
04.2.1.01.013	04.2.1.01.013		Integração Rep Sem Remuneração	DCREP	DRE
04.2.1.01.014	04.2.1.01.014		Adicional Assiduidade	DCADDCASSI	DRE
04.2.1.01.015	04.2.1.01.015		Adiantamento de Salario Recisão	DCADDSAL	DRE
04.2.1.01.016	04.2.1.01.016		Comissoes e Corretagens	DCCOMICORR	DRE
04.2.1.01.017	04.2.1.01.017		Cesta Basica	DCCESTABA	DRE
04.2.1.01.018	04.2.1.01.018		Rescisao de Contrato	DCRESCONT	DRE
04.2.1.01.019	04.2.1.01.019		Contribuição Sindical	DCCONTRIB	DRE
04.2.1.01.020	04.2.1.01.020		Abono Pecuniario s/ Ferias	DCABONPEC	DRE

CRITORIO IGUAÇU

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante
103 - PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Página: 69

199
13

Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatório
24	04.2.1.01.021		Adiantamento de 13º salário		
3032	04.2.1.01.022		Descanso Semanal Remunerado	DCADIAN13	DRE
3026	04.2.1.02	T	ENCARGOS SOCIAIS	DCDESCSEM	DRE
3034	04.2.1.02.001		I.N.S.S.		DRE
3042	04.2.1.02.002		F.G.T.S.	DCINSS	DRE
3050	04.2.1.02.003		Multa Rescisória FGTS	DCFGTS	DRE
3069	04.2.1.02.004		PIS sobre Folha	MULTARESC	DRE
3077	04.2.1.02.005		Contribuições Sindicais	PIS	DRE
3040	04.2.1.02.006		INSS S/ PRO LABORE	GRCS	DRE
3062	04.2.1.02.007		Funrural I.N.S.S	INSSPROLAB	DRE
3085	04.2.1.03	T	DESPESAS GERAIS	DCFUNRU	DRE
3093	04.2.1.03.001		Comissões S/Vendas		DRE
3107	04.2.1.03.002		Aluguel	DCCOMISS	DRE
3115	04.2.1.03.003		Água e Esgoto	DCALUG	DRE
3123	04.2.1.03.004		Energia Elétrica	DCAGUA	DRE
3131	04.2.1.03.005		Telex	DCEE	DRE
3140	04.2.1.03.006		Material de Expediente	DCTELEX	DRE
3158	04.2.1.03.007		Material de Limpeza	DCMEXP	DRE
3166	04.2.1.03.008		Material de Escritório	DCELIMP	DRE
3174	04.2.1.03.009		Manutenção e Conservação	DCMATESCR	DRE
3182	04.2.1.03.010		Combustíveis e Lubrificantes	DCMANUT	DRE
3190	04.2.1.03.011		Sindicato Patronal/Associação de Classe	DCCOMBUST	DRE
3204	04.2.1.03.012		Correios e Malotes	DCSINDPAT	DRE
3212	04.2.1.03.013		Depreciações e Amortizações	DCECT	DRE
3220	04.2.1.03.014		Propaganda e Publicidade	DCDEPRE	DRE
3239	04.2.1.03.015		Frete e Carretos	DCPROPAG	DRE
3247	04.2.1.03.016		Assistência Médica	DCFRETES	DRE
3255	04.2.1.03.017		Leasing	DCMEDICO	DRE
3263	04.2.1.03.018		Serviços de Terceiros - Pessoa Física	DCLESING	DRE
3271	04.2.1.03.019		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DCTERCPF	DRE
3280	04.2.1.03.020		Dispêndios com Alimentação	DCTERCPJ	DRE
3298	04.2.1.03.021		Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	DCALIMENT	DRE
3301	04.2.1.03.022		Telefone	DCFEIRAS	DRE
3310	04.2.1.03.023		Pat-Programa Alimentação ao Trabalhador	DCFONE	DRE
3328	04.2.1.03.024		Vale-Transporte	DEPAT	DRE
3336	04.2.1.03.025		Bens de Pequeno Valor	DCVT	DRE
3344	04.2.1.03.026		Pedágios	DCBENS	DRE
3353	04.2.1.03.027		Jornais	DCPEDAG	DRE
3360	04.2.1.03.028		Estádias	DCJORN	DRE
3379	04.2.1.03.029		Confraternizações	DCESTAD	DRE
3387	04.2.1.03.030		Leasing	DCCONFRAT	DRE
3395	04.2.1.03.031		Condução	DCLEASING	DRE
3409	04.2.1.03.032		Seguros	DCCOND	DRE
3435	04.2.1.03.033		Honorários Contábeis	DCSEG	DRE
3447	04.2.1.03.034		Viagens	DCHONCONT	DRE
3467	04.2.1.03.035		Uso e Consumo	DCVGM	DRE
3487	04.2.1.03.036		Despesas Diversas	CONSUMO	DRE
3511	04.2.1.03.037		Materiais Consumo/ Expediente	DCDIV	DRE
3539	04.2.1.03.038		Veículos	DCMATEXP	DRE
3567	04.2.1.03.039		Indenizações	DCVEIC	DRE
3590	04.2.1.03.040		Premios de Seguros	DCINDEN	DRE
3625	04.2.2	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	DCPREM	DRE
3633	04.2.3	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		DRE
3641	04.2.3.01	T	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		DRE
3650	04.2.3.01.001		Variação Monetária Passiva	VMPAS	DRE
3668	04.2.3.01.002		Variação Cambial Passiva	VCPAS	DRE

SCRITORIO IGUAÇU

Piano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante
103 - PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Página: 20

Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatório
04.2.3.02		T	JUROS E DESCONTOS		
04.2.3.02.001			Juros	JUROS	DRE
04.2.3.02.002			Descontos Concedidos	DESCCONC	DRE
04.2.3.02.003			Multas	MULTAS	DRE
04.2.3.02.004			Despesas Bancárias	DESBAN	DRE
04.2.3.02.005			Imposto de Renda - BB FIXA	IRBBFIXA	DRE
04.2.4		T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		
04.2.4.01		T	IMPOSTOS		
04.2.4.01.001			IOF	DFIOF	DRE
04.2.4.01.002			PIS S/Receitas Operacionais Diversas	DFPISDVS	DRE
04.2.4.01.003			IPTU	DFIPTU	DRE
04.2.4.01.004			IPVA	DFIPVA	DRE
04.2.4.01.005			IRRF (exclusivo Na Fonte)	DFIRF	DRE
04.2.4.01.006			Contr. Previdenciária Sobre Receita Bruta	DARFPBM	DRE
04.2.4.01.007			Impostos e Taxas Estaduais	DCTXEST	DRE
04.2.4.01.008			Impostos e Taxas Municipais	DCTXMUN	DRE
04.2.4.02		T	MULTAS		
04.2.4.02.001			Multas Fiscais Compensatórias	DFMULTAFISC	DRE
04.2.4.02.002			Multas Fiscais Punitivas	DFMULTAPUNIT	DRE
04.2.4.02.003			Multas Contratuais	DFMULTACONTR	DRE
04.2.5		T	DESPESAS OPERACIONAIS PERDAS C/PART SOC		
04.2.5.01		T	RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIOMONIAL		
04.2.5.01.001			Equivalência Patrimonial Negativa	EPNEGAT	DRE
04.2.6		T	OUTRAS DESPESAS		
04.2.6.01		T	PERDAS		
04.2.6.01.001			Perdas Prováveis Na Alienação Investiment	PERDASINVEST	DRE
04.2.6.01.002			Perdas Com Sinistros	PERDASSINIST	DRE
04.2.6.01.003			Perdas Na Alienação de Imobilizado	PERDASIMOBIL	DRE
04.3		T	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		
04.3.1		T	CONTAS DE APURAÇÕES FINAIS		
04.3.1.01		T	CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		
04.3.1.01.001			Correção Monetária do Ativo	CMATIVO	DRE
04.3.1.01.002			Correção Monetária do Passivo	CMPASSIVO	DRE
04.3.2		T	PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL		
04.3.2.01		T	PROVISÕES P/ IMPOSTO DE RENDA		
04.3.2.01.001			Provisão P/ IRPJ	PROVIRPJ	DRE
04.3.2.02		T	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		
04.3.2.02.001			Provisão P/ Contribuição Social	PROVCONTRSOC	DRE

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante
103 - PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Página: 71

201
B

Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatório
008	05	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
016	05.1	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
024	05.1.1	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
040	05.1.1.01	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
059	05.1.1.01.001		Resultado Líquido do Exercício	RLE	Bal. Patr.

Total de contas : 555
Contas título : 135
Contas analíticas : 420

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL N. 5,
72 FOLHAS AUTOMATICAMENTE NUMERADAS E SERVIU DE
DIARIO

DA EMPRESA.: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

COM SEDE EM: IVAIPORA

ENDEREÇO...: AV SOUZA NAVES, 970 SALA 12

REGISTRO N.: 41107260534

EM 27/06/2012

ORGAO.....: JUCEPAR

C.N.P.J.....: 15.804.135/0001-87 - INSC ESTAD.: 905.99733-52

IVAIPORA

31 DE DEZEMBRO DE 2016

PETERSON ROCHA DA SILVA
C.P.F.: 103.160.389-11

TEC CONT: WAGNER PINHEIRO
C.R.C....: PR- 16981/O-4

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

CIDADE: IVAIPORÃ ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: studantil@hotmail.com

FONE: (43)3472-3400

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 15.804.135/0001-87, Por intermédio de seu representante legal o Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 12.783.125-4 e CPF: 103.160.389-11. DECLARA: que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 15.804.135/0001-87, Por intermédio de seu representante legal o Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 12.783.125-4 e CPF: 103.160.389-11. DECLARA: sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

205
b

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017

O representante legal da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

IVAIPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

209

B



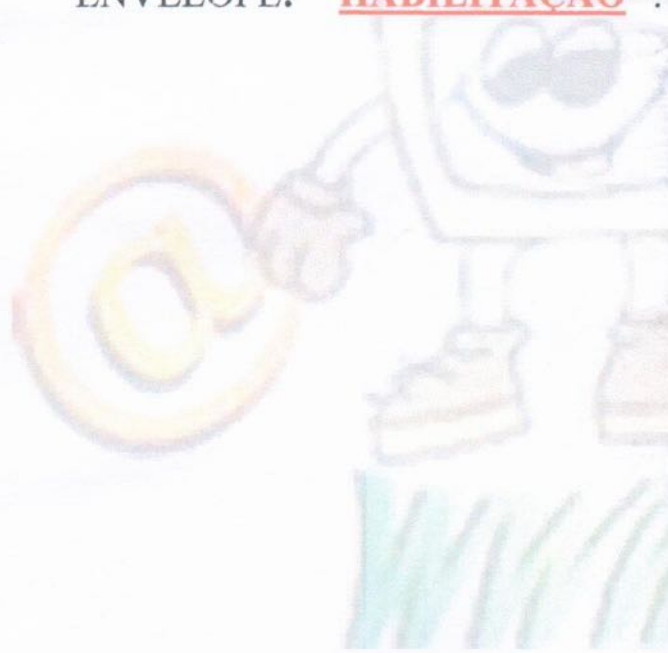
Eleto e Papelaria Pete

CNPJ 15.804.135/0001-8

RUA RIO GRANDE DO SUL

Fone/Fax (43) 347

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
ENVELOPE: "**HABILITAÇÃO**".





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 3315	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974		IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		UF PR	
COMPLEMENTO XXX		NÚMERO 526	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY		CEP 86200-000	
MUNICÍPIO Ibiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	
MUNICÍPIO Ibiporã		CEP 86200-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB N° 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1055101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREALIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N°
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974		IDENTIDADE (número) 67328272	
Órgão emissor SESP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	
CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	
CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1065101		PAÍS BRASIL	
Atividade Principal		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.G. Rossato - DISTRIBUIDORA ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 08/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N°
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) RUA PAULO MAGRI		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçara
MUNICÍPIO Ibiçara	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçara
MUNICÍPIO Ibiçara	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) A G Rossato - Distribuidora - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE SOLICITAÇÃO EXTRAFORMAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67326272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) RUA PAULO MAGRI		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PAULO MAGRI		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	CEP 86200-000
COMPLEMENTO JARDIM ITAMARATY	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	CEP 86200-000	NUMERO 526
MUNICIPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BARRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763802, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) A G Rossato Distribuidora - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

216
B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/03/2016 Número: 20160876117 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2, SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 000.330.939-89 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/482839-0

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.499.940/0001-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2015

NOME EMPRESARIAL

A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.47-8-02 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.48-4-03 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.76-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

COGADQURO

R. LUIZ CARLOS ZANI

NÚMERO

4095

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

04.200-000

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO

IBIPORA

UF

PR

E-MAIL ELETRÔNICO

CARLOS.ROSSATO@UOL.COM.BR

TELEFONE

(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2015

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

20/07/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 14:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.499.940/0001-00

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2015

NOME EMPRESARIAL

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.55-6-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R LUIZ CARLOS ZANI

NÚMERO
4095

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP

98.200-000

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR

TELEFONE

(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 20/07/2017 às 14:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90695192-42	22.499.940/0001-00	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1806
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 05/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

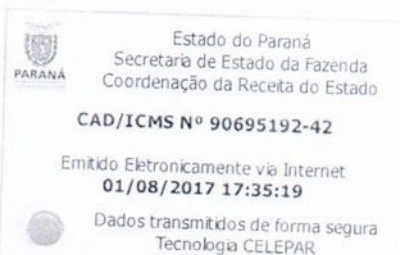
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
	1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.330.939-89	ADRIANA GOMES ROSSATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



221
13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:12:06 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **5849.7CB5.B0DC.AE96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

222
6

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22499940/0001-00

Razão Social: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 LETRA A / PQ INDUSTRIAL V /
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072808285962925100

Informação obtida em 03/08/2017, às 12:05:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

220
6

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016692614-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.499.940/0001-00**
Nome: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 5827/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETM5442XERM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102249	22.499.940/0001-00	9069519242	260

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ IND 5 CEP: 86200000 Ibipora - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e farinhas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de carnes bovinas e suas e derivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.499.940/0001-00
Certidão nº: 133347705/2017
Expedição: 15/07/2017, às 09:29:45
Validade: 10/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.499.940/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

226
B

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
NIRE	41107922961
CNPJ	22.499.940/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5318
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

227
6

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	403740924739980982
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	20/05/2016 a 20/05/2019

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	000.330.939-89
Nº de Série do Certificado	7382725675891895771
Nome do Signatário	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME:22499940000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	07/11/2016 a 07/11/2017

228
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107922961	CNPJ 22.499.940/0001-00	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.80.90.6C.3D.94.1E.9E.C8.32.C6.43.D0.91.6F.14.E4.F4.BE.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO:04359003900	403740924739980982	20/05/2016 a 20/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22499940000100	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME:22499940000100	738272567589189577 1	07/11/2016 a 07/11/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

11.80.90.6C.3D.94.1E.9E.C8.32.C6.43.
D0.91.6F.14.E4.F4.BE.EC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2017 às 08:58:15

BD.A3.91.AF.6C.DB.3E.A1
AC.E2.1D.6A.C3.46.1D.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

229
B

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 Nire: 41107922961 Sep:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 11.80.90.6C.3D.94.1E.9E.C8.32.C6.43.D0.91.6F.14.E4.F4.BE.EC-

Consulta Realizada em: 29/05/2017 06:37:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

230

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 92.176,62
CIRCULANTE	R\$ 94.091,82	R\$ 92.176,62
DISPONIVEL	R\$ 93.214,22	R\$ 91.959,81
CAIXA GERAL	R\$ 93.182,22	R\$ 91.959,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 42,06	R\$ 0,19
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 877,60	R\$ 216,81
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 877,60	R\$ 216,81
PASSIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 92.176,62
CIRCULANTE	R\$ 11.189,79	R\$ 12.326,11
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 11.189,79	R\$ 12.326,11
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 272,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 10.390,11	R\$ 10.390,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 395,00	R\$ 1.663,20
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 82.902,03	R\$ 79.850,51
CAPITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 32.902,03	R\$ 29.850,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 32.902,03	R\$ 29.850,51

231
6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 82.850,28
CIRCULANTE	R\$ 94.091,82	R\$ 82.850,28
DISPONIVEL	R\$ 93.214,22	R\$ 79.500,37
CAIXA GERAL	R\$ 93.182,22	R\$ 75.307,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 42,06	R\$ 4.192,48
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 877,60	R\$ 3.349,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 877,60	R\$ 3.349,91
PASSIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 82.850,28
CIRCULANTE	R\$ 11.189,79	R\$ 5.399,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 11.189,79	R\$ 5.399,36
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 272,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 10.390,11	R\$ 3.463,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 395,00	R\$ 1.663,20
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 82.902,03	R\$ 77.450,92
CAPITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 32.902,03	R\$ 27.450,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 32.902,03	R\$ 27.450,92

232
B

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
CIRCULANTE	R\$ 94.091,82	R\$ 80.321,02
DISPONIVEL	R\$ 94.091,82	R\$ 80.321,02
CAIXA GERAL	R\$ 93.214,22	R\$ 71.033,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 93.182,22	R\$ 70.212,36
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 42,06	R\$ 821,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 877,60	R\$ 9.287,66
	R\$ 877,60	R\$ 9.287,66
PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$ 94.091,82	R\$ 80.321,02
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 11.189,79	R\$ 15.202,83
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS OPER.	R\$ 11.189,79	R\$ 15.202,83
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 404,68	R\$ 1.371,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 272,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 10.390,11	R\$ 11.894,93
	R\$ 395,00	R\$ 1.663,20
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	R\$ 82.902,03	R\$ 65.118,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 32.902,03	R\$ 15.118,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 32.902,03	R\$ 15.118,19

233
6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 138.278,29
CIRCULANTE	R\$ 94.091,82	R\$ 138.278,29
DISPONIVEL	R\$ 93.214,22	R\$ 132.167,02
CAIXA GERAL	R\$ 93.182,22	R\$ 132.167,02
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 877,60	R\$ 6.111,27
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 877,60	R\$ 6.111,27
PASSIVO	R\$ 94.091,82	R\$ 138.278,29
CIRCULANTE	R\$ 11.189,79	R\$ 28.596,95
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 11.189,79	R\$ 28.596,95
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS OPER.	R\$ 404,68	R\$ 693,45
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 272,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 10.390,11	R\$ 25.967,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 395,00	R\$ 1.663,20
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 82.902,03	R\$ 109.681,34
CAPITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 32.902,03	R\$ 59.681,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 32.902,03	R\$ 59.681,34

234
13

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

C.N.P.J.: 22.499.940/0001-00

Inscricao Estadual: 90695192-42

Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	32.902,03
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	76.779,31
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	50.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	59.681,34

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 59.681,34 - Cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
ADMINISTRADOR

NELSON ROSSATO
CRC: PR-013301/O-7 CPF: 043.590.039-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO:04359003900	403740924739980982	20/05/2016 a 20/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22499940000100	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME:22499940000100	738272567589189577 1	07/11/2016 a 07/11/2017	Sim

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
 CNP 22.499.940/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2016	50.000,00		32.902,03	82.902,03
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(-).3.051,52	(-).3.051,52
Saldo Final em 31.03.2016	50.000,00		29.850,51	79.850,51

235
6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
 CNP 22.499.940/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2016	50.000,00	29.850,51	79.850,51
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-12.399,59)	(-12.399,59)
Saldo Final em 30.06.2016	50.000,00	27.450,92	77.450,92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
 CNP 22.499.940/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2016	50.000,00	27.450,92	77.450,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		37.667,27	37.667,27
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		(-)-50.000,00	(-)-50.000,00
Saldo Final em 30.09.2016	50.000,00	15.118,19	65.118,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 CNP 22.499.940/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.10.2016	50.000,00	15.118,19		65.118,19
LUCRO DO EXERCÍCIO		44.563,15		44.563,15
Saldo Final em 31.12.2016	50.000,00	59.681,34		109.681,34

A GROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Análise Econômica em 31/12/2016

Fl. 2

1 - Liquidez Corrente		2 - Liquidez Seca	
Ativo Circulante	138.278,29	Ativo Circulante - Estoque	138.278,29
Passivo Circulante	28.596,95	Passivo Circulante	28.596,95
A empresa tem R\$ 4,84 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	4,84		=
A empresa tem R\$ 4,84 para cada R\$ 1,00 de dívida			4,84
3 - Liquidez Geral		4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	138.278,29	Exigível Total	28.596,95
Exigível Total	28.596,95	Ativo Total	138.278,29
A empresa tem R\$ 4,84 para cada R\$ 1,00 de dívida total	4,84	Capital Terceiros representa 20,68 p/ cento do ativo total	
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		6 - Imobilizado do Investimento Total	
Exigível Total	28.596,95	Ativo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	109.681,34	Ativo Total	138.278,29
Capital Terceiros é garantido por 26,07 p/ cento do capital próprio	26,07 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total	0,00 %
7 - Imobilização do Capital Próprio		8 - Rentabilidade do Investimento Total	
Ativo Não Circulante	0,00	Lucro Líquido	76.779,31
Patrimônio Líquido	109.681,34	Ativo Total	138.278,29
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio	0,00 %	O Lucro Líq. é de 55,53 p/ cento do ativo total	55,53 %
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		10 - Capital de Giro Próprio	
Lucro Líquido	76.779,31	Ativo Circulante	138.278,29
Patrimônio Líquido	109.681,34	At. Realizável a Longo Prazo	0,00
O Lucro Líq. é de 70,00 p/ cento do capital próprio	70,00 %	(-) Passivo Circulante	28.596,95
		(-) Passivo não circulante	0,00
		(=) Capital de Giro Próprio	109.681,34
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		12 - Solvência Geral	
Passivo Circulante	28.596,95	At. circulante + At. não circul.	138.278,29
(+) Passivo não circulante	0,00	Passivo circul + Passivo não circul.	28.596,95
Ativo Total	138.278,29		=
			4,84
INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,21 de terceiros.			
A empresa tem R\$ 4,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.			

240
(B)

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017.

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

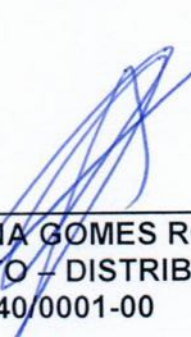
22.499.940/0001-00

Ibiporã, 19 de agosto de 2017

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR



ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

241
G

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526 Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000. A signatário da presente, a Senhora Adriana Gomes Rossato, representante legalmente constituído da proponente da empresa acima citada, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 19 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

243
⑩

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526 Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 19 de agosto de 2017



ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

244
13

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATORIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 002/2017

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty centro, CEP 86.200-000, O representante legal da empresa acima citada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº002/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 19 de agosto de 2017


ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 260 / 2015

O Município de Ibiaporã, conforme protocolo nº 4934/2017 de 26 de Abril de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102249

Nome/Razão Social A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ/CPF:

22.499.940/0001-00

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ INDUSTRIAL

Atividades

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em: 02/05/2017

Válido até: 15/09/2017

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

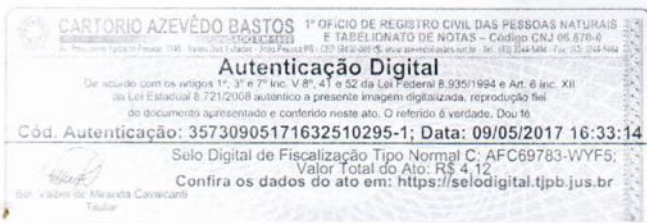
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008. **IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

FABIOLA FERRO SILVA
Tecnólogo - 3659



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:07:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1d8081c1a03921139591d05d759
4bc3e38baca01b732cf56f7ce83df2165143631190459bf8d306dedd465840913c236f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

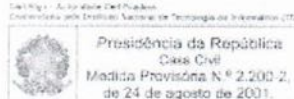
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703747

Código de Controle da Autenticação:

35730905171632510295-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
---	--	---

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 A – PARQUE INDUSTRIAL V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS VEGETAIS

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 19/04/2017

NUMERO DA LICENÇA: 4683

Elcio P. Rossi
Médico Veterinário - VISA
CRMV 4636 - Mat. 2939

TECNICO RESPONSÁVEL

Amurea Aparecida Stroka Roza de Lima
Coordenadora de Vigilância Sanitária

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

VALIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
19/04/17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.576-0 Rua: Rua da Liberdade, 100 - Jd. São Francisco - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35732004171122030312-1; Data: 20/04/2017 11:23:25
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA00925-SGCC; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valderio Miranda Cavalcanti Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 17:57:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f7490202af4c73213f58c9c1bd1239
7ca7d38baca01b732cf56f7ce83df2165143634c11014ae0cf093397a9db990d84241f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

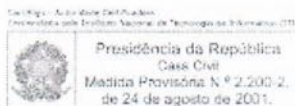
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 17:56:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 693983

Código de Controle da Autenticação:

35732004171122030312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

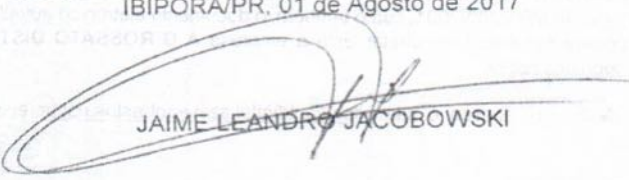
CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ 22.499.940/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 01 de Agosto de 2017


JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº LhVy4 . n9hK4 . f34R6, Controle: exJKU . 7VQQ9

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2017 17:31:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 790322

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2018 17:16:59 (hora local)**.

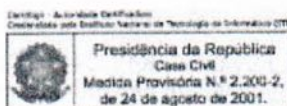
¹**Código de Autenticação Digital:** 74770208171716450902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fd0f878361cc6718d07ca9ddaeb0060b3837ee19b3a35711a42ff5b48abd7eac6d4eb15f1e84a36eff58eca3627c82ec6d58056663bb5610720147a240224f8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, localizada na cidade Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, forneceu produtos alimentícios e materiais de limpeza para o Município de Ibiporã, cumprindo com as obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

O presente atestado válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Ibiporã, 02 de maio de 2017

FISSA
RECONHECIDA

Anuar Ancioto Issa
Departamento de Compras



Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8490/8404
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.981/0001-03



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:08:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d143034a4adce6a61474961585fd
c5891e8baca01b732cf56f7ce83df216514363b2f866394ae54625e0984ffff2528f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

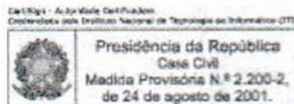
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703749

Código de Controle da Autenticação:

35730905171633320358-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00. Com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095-A pq Industrial V na cidade de Ibiaporã/PR., participou e foi vencedor de pregões de fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza do município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa. Válido por 180 (cento e Oitenta dias).



Jataizinho, 02 de maio de 2017

JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI
Diretor de Compras

João Rogério Beraldeilli
Diretor de Compras



Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (43)3259-1316 - Jataizinho-Pr



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:09:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d170fb1810177fca853ff6bebcce121
93b48baca01b732cf56f7ce83df216514363aeb381bb95e05430ac3c74a712a8f2c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

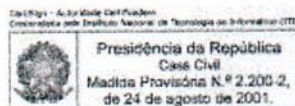
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703754

Código de Controle da Autenticação:

35730905171634510499-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROTOCOLO: até às 10h00min, d
ABERTURA: 10h00min, do dia 22/
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de cestas bá
Municipal de Arapuã, para o perio

PROTOCOLO N.º 72/2017
Data 22 08 17 Horas 09:19
Raimundo
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

D'M
Rua
CEP
www

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DE Pregão NR 2/2017 Câmara Municipal de Arapuã

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e
as
propostas de preços, em atendimento ao edital da Pregão
nr 2/2017 - Câmara Municipal de Arapuã**

Aos vinte e dois dias de agosto de 2017, às 10:00, em sessão pública, reuniu-se O Pregoeiro ANTONIO OSNI MATHIAS e VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CADASTRO, membro da equipe de apoio, designados pela portaria 003/2017, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto da licitação Pregão nr 2/2017, Câmara Municipal de Arapuã, a saber: aquisição de cestas básicas para distribuição a servidores da Câmara. Aberta a sessão e iniciado o procedimento de CREDENCIAMENTO, verificou-se a participação de 3 empresas proponentes/representantes, sendo elas: AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, com representante LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS; CUNHA & PRACZUM LTDA ME com representante DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, o qual apenas protocolou documentos e se ausentou da sessão de abertura de propostas e documentos, e PETERSON ROCHA DA SILVA ME com representante PETERSON ROCHA DA SILVA. O credenciamento possibilitou habilitar todas as empresas ao certame. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes Proposta, cujos envelopes e documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presentes. As empresas participantes apresentaram a proposta gravada em CD ou Pendrive conforme solicitado no edital, com exceção da empresa CUNHA & PRACZUM LTDA, a qual não apresentou proposta eletrônica, a proposta eletrônica das demais participantes foram carregadas no sistema de lances e julgamento, obtendo-se a partir daí o histórico de lances e a classificação detalhada, documentos anexos com os nomes Classificação Por Fornecedor e Relatórios de Lances dos Fornecedores, documentos integrantes desta ata, ficando classificadas as empresas para prosseguirem no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentos, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos demais proponentes presentes. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no mural da Câmara Municipal. As empresas participantes, após perguntadas, não manifestaram interesse em interpor recurso, razão pela qual o Pregoeiro adjudicará o objeto aos vencedores e este processo será

252
B

encaminhado para Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Presidente para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro ANTONIO OSNI MATHIAS e VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, membro da equipe de apoio e representantes presentes.

-11,


ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro
715.110.329-87


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE
CASTRO
Secretário
628.882.859-91

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

CUNHA & PRACZUM LTDA ME


PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Câmara Municipal de Arapuã - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

253
B

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 202-0 PETERSON ROCHADA SILVA ME								
Representante: 203-8 PETERSON ROCHADA SILVA								
Lote 001 - Lote 001								
001 171 CESTAS BÁSICAS		UN	72,00	Classificado	BARATÃO	121,85	8.773,20	*
VALOR TOTAL:							8.773,20	

Página 1

Câmara Municipal de Arapuã - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

254
10

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 202-0 PETERSON ROCHA DA SILVA ME								
Representante: 203-8 PETERSON ROCHA DA SILVA								
Lote 001 - Lote 001								
001	171 CESTAS BÁSICAS	UN	72,00	Classificado	BARATÃO	121,85	8.773,20	*
VALOR TOTAL:							8.773,20	

Página 1

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Telefone: 43-3472-3400

Status: Classificado

8.773,20

8.773,20

8.773,20 *

23
B

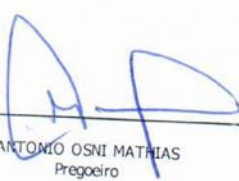
Câmara Municipal de Arapuã - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

Objeto: aquisição de cestas básicas

Página 1

Lote: 0001 Item: 0001 CESTAS BÁSICAS

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	72,00
Rodada		Valor	BARATÃO		Vencedor
Lance Inicial		123,29			
1		121,94			
2		121,89			
3		121,86			
4		121,85			
Fornecedor	235	AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	VARIADAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		121,95			
1		121,90			
2		121,87			


 ANTONIO OSNI MATIAS
 Pregoeiro


 VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
 Secretário


 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 PETERSON ROCHA DA SILVA

CUNHA & PRACZUM LTDA ME
 DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA


 AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
 ADRIANA GOMES ROSSATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

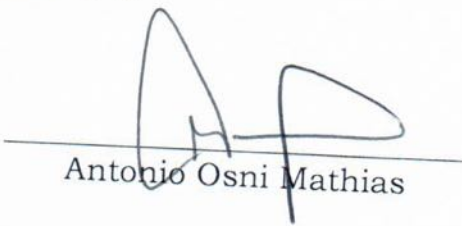
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 03, de 11/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 02/2017**, que objetiva a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **PETERSON ROCHA DA SILVA – ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87.**
Valor: R\$ 8.773,20.

Arapuã, 22 de agosto de 2017.


Antonio Osni Mathias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 06/2017

Processo de Licitação n.º 02/2017

Modalidade: Pregão presencial

Assunto: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Analisando os documentos acostados ao presente processo, verifico que os mesmos atendem a Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações. Ainda, o Parecer Contábil, comprova a dotação orçamentária para aquisição dos produtos objeto do presente processo licitatório.

Verifica-se que após a realização da Sessão, restou como vencedora do referido processo de licitação a empresa PETERSON ROCHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.804.135/0001-87, sediada na Avenida Souza Naves, 970, Sala 12, Ivaiporã, Estado do Paraná, que atendeu todos os dispositivos da legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto às habilitações, bem como as propostas comerciais, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Com efeito, uma vez que foram observadas as formalidades legais, somos de parecer no sentido de que esta licitação encontra-se **REGULAR**, merecendo ser **HOMOLOGADA**.

Dessa forma, sabendo que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, encontra-se de acordo com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o parecer é favorável pela homologação do presente processo, bem como pela celebração do contrato administrativo e consequente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 28 de Agosto de 2017.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial – Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 02/2017

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento/ Reajuste: conforme Edital

Prazo de Entrega: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME – Valor Total: R\$ 8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta três reais, vinte centavos).

Arapuã, 29 de agosto de 2017


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LOTEADORA FIORI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.528.918/0001-27, torna público que requer ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Parque Residencial Jardim Fort a ser implantada no Lote de terras n.º 1-F1, Gêisea Pindávia, Jardim Alegre-PR.

República Federativa do Brasil
 Estado do Paraná
 Comarca de Piraíngá - Estado do Paraná
 Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
Edson Aluisio Vieira Cleve - CPF 27.096.988-72 - Oficial
 Bel. Jurez Gomes Cleve - Ag. Substituto

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraíngá, Estado do Paraná, afofando ao que lhe foi solicitado pela Sociedade Territorial Uba Lila, com sede na cidade de Itaiporã, Oeste do Estado, a Averbação do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, sob o nº 285, 1º andar, através de seu procurador Dr. Nivaldo Nunes Galindo, firma através desta Edital, por descrever os seus endereços, o prestamista, seu respectivo cônjuge, herdeiros ou sucessores e representante legal, a saber: **JOSÉ ZACARIAS BORDA** - averbação de nº11.956, com relação à compra do lote de terreno, sob o nº 10 (dez) da quadra de nº 06 (seis) com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) no Quilombo Urbano do Patrimônio Anariha, atualmente sede do município de ARIRANHA DO IVAI, PR, adquirido através de contrato de compromisso de compra e venda, celebrado com a Requerente, para que no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital de Intimação, efetue o pagamento das prestações vencidas, acrescidas das cominações legais, ou prove os seus pagamentos, sob pena de não o fazendo, ser constituído em mora e considerado rescindido o referido contrato e finalmente feito o cancelamento da referida averbação, conforme artigo 14 e seguintes, do Dec. Lei nº58 de 10.12.37 e demais legislações posteriores que dispõe sobre a PROMESSA DE COMPRA E VENDA E LOTEAMENTO.

Dado e passado nesta cidade de Piraíngá, Estado do Paraná,
 No dia 08 de setembro de 2017.
 Edson Aluisio Vieira Cleve-Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antenor Biotto, Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço
Processo Administrativo nº 02/2017
Forma de Julgamento Menor Preço
Forma de Pagamento Reajuste conforme Edital
Prazo de Entrega Especifica a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.
Objeto Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.
Fornecedor PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - Valor Total R\$ 8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos)
 Arapuá, 29 de agosto de 2017

Antenor Biotto
 Presidente da Câmara

PARANÁ CENTRO

JORNAL DE NOTÍCIAS E NEGÓCIOS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais o imposto de transmissão de Bens Imóveis (Itr Vivos - ITRV).
 Art. 4º - O Poder Executivo Municipal responsabiliza-se pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.
 Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 94/2017

Súmula: Alterar a redação do item II, do Artigo 15, da Lei nº 515/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, entre outras alterações.
 Eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Altera redação do item II, do Artigo 15, da Lei nº 515/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 15 - Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
 I - 04 (quatro) representantes de entidades, movimentos e/ou associações comunitárias, representantes de serviços nas áreas de saúde, educação ou afins, participantes de programas de atendimento à criança e adolescente, e segmentos da área;
 II - 01 (um) representante dos adolescentes, com idade mínima de 18 anos.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 95/2017

Súmula: Autoriza a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e de outras providências.
 Deodato Matias, Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na revisão de todos os créditos tributários inscritos e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
 I - expurgo das inscrições pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da aplicação da responsabilidade de quem deu causa à prescrição;
 II - cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do imposto sobre Serviços e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
 III - cancelamento dos créditos inscritíveis, por desconhecimento o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizável e insuscetíveis bens capazes de permitir o seguimento da execução fiscal.
 Parágrafo Único - A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em respectivo formulário ativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de verificação e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.
 Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o que couber, a presente lei.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuá, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
 Prefeito Municipal

Justado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2017
 A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 26 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, Sitio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro Arapuá - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO TEGIDOS E AVIAMENTOS, BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DAÇÃO SOCIAL.

Preço Máximo: R\$101.451,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
Recibo da Proposta: Dia 25 de setembro agosto de 2017 às 09h00min.
 Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapuá, 11 de setembro de 2017.

CRISTIANE GARCIA KALAT

Pregoeira

Deodato Matias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2017
 A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 26 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, Sitio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro Arapuá - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.

Preço Máximo: R\$177.580,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais).
Recibo da Proposta: Dia 26 de setembro agosto de 2017 às 09h00min.
 Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapuá, 11 de setembro de 2017.

CRISTIANE GARCIA KALAT

Pregoeira

Deodato Matias

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ARAPUÁ - PARANÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 96/2017

Súmula: Autoriza a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e de outras providências.
 Deodato Matias, Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na revisão de todos os créditos tributários inscritos e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
 I - expurgo das inscrições pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da aplicação da responsabilidade de quem deu causa à prescrição;
 II - cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do imposto sobre Serviços e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
 III - cancelamento dos créditos inscritíveis, por desconhecimento o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizável e insuscetíveis bens capazes de permitir o seguimento da execução fiscal.
 Parágrafo Único - A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em respectivo formulário ativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de verificação e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.
 Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o que couber, a presente lei.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuá, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias
 Prefeito Municipal

Itaiporã, 13 a 19 de setembro de 2017

www.paranacentro.com.br

CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.387.226/0001-51, com sede na Rua Floriano, 254, em Cambé-PR, CEP 85.180-000. FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DESTINADO AO PACIENTE PERNICIA HEMORRÁGICA. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Sem contrato. FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93

Arapuá, 05 de setembro de 2017.

Deodato Matias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 69/2017

O Município de Arapuá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2017, torna público a realização da contratação direta VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista na entrega dos produtos após emissão da nota fiscal.
SISTEMA DE REAJUSTE/RECORREÇÃO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.

CONTRATADO: INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA inscrita no CNPJ 75.284.224/0001-71 com sede na Av. Minas Gerais nº 5435 - Açucarana - PR, CEP 86.815-250
FINALIDADE: Contratação de Empresa Para O Fornecedor de Tecidos Para Confecção De Uniformes

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: sem contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93
 Arapuá, 12 de Setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 099/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2017 e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização conferida na Lei Municipal nº 562/16 de 10 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.396.0006.2083	Programa Federal Educação de Jovens e Adultos	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte - 101 fundo 80%		
Conta 5171	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06	Divisão de Ensino	
12.396.0006.2083	Programa Federal Educação de Jovens e Adultos	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 101 fundo 80%		
Conta 5172	Departamento Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2048	Manutenção do Divisão de Saúde	R\$ 6.000,00
3.1.30.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

260
 330



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do **Pregão nº 02/2017**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. **Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado neste município de Arapuã/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Souza Naves, nº 970 – Sala 12, Centro, Ivaiporã, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.804.135/0001-87, neste ato representado por seu procurador **ISRAEL RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de cédula R.G. nº 10.960.419-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.949.819-69, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, , nº 920, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2017-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão Presencial;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta três reais, vinte centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante na Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.0 1.031.00 01.2.001	1	3.3.90.32 .00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Do gêneros alimentícios da cesta :

- Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 02/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a Ficarão impedidos de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 02/2017-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até 28/08/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 02/2017-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR),

266
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

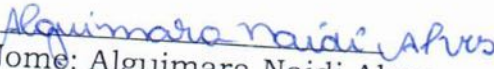
Câmara Municipal de Arapuã-PR, 29 de Agosto de 2017.


Antenor Brisola
Presidente


Israel Ribeiro mendes oliveira
Procurador da empresa

Testemunhas:


Nome: Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37


Nome: Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÃ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@arturbo.com.br

LIVRO.: 187-P

FOLHA.: 099/101

PROCURAÇÃO que faz: **PETERSON
ROCHA DA SILVA - ME** para **ISRAEL
RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA**
como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos este público Instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (17/10/2014), nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no 1º Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Souza Naves, 785, perante mim Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.804.135/0001-87**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, **920 TERREO**, centro, Ivaiporã-PR. Apresentou CNPJ, Requerimento de Empresário, Declaração de Enquadramento de ME e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 25/09/2014, cujas fotocópias autenticadas ficam arquivadas sob nº 194/197 na Pasta de Arquivos de Contratos Sociais nº 035, neste Tabelionato. Neste ato representada, por seu **Proprietário PETERSON ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **12.783.125-4 SSP/PR**, expedida em 06/06/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº **103.160.389-11**, com cartão de assinatura neste Tabelionato sob nº 38019, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 960, centro, Ivaiporã-PR. Reconhecido de mim, Escrevente Substituta, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim pelo Outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu **PROCURADOR: ISRAEL RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro. Solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **10.960.419-4 /SESP/PR**, expedida em 21/08/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **074949819-69** residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 960, centro, Ivaiporã-PR. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: a) representá-la perante quaisquer agências bancárias, ou cooperativas de crédito, especialmente perante o **BANCO DO BRASIL S.A.**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogação de prazo e elevação ou redução de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de re- ratificações dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituta



Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@briurbo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

LIVRO.: 187-P

FOLHA.: 099/101

contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo e financiamento, assinar orçamento, emitir, endossar, e avalizar Nota Promissória, assinar Contrato de Abertura de Crédito, endossar e descontar Títulos de Crédito, assinar instrumento de Crédito, e aditivo de qualquer espécie; emitir Título de Crédito Comercial e Industrial, aceitar avaliações, dar em garantia penhor cedular de bens e hipoteca de bens pertencentes a empresa, avalizar, prestar fiança; b) os mais amplos poderes para em nome da outorgante, administrar, gerir os negócios; preencher guias, assinar formulários, representá-lo perante qualquer órgão arrecador ou fiscalizador da divisão do Imposto de Renda, fazer declaração de renda, declarar pessoas sob sua responsabilidade, bem assim preencher os respectivos formulários, fazer declaração de bens móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de modo geral; inclusive na Junta Comercial do Paraná; Prefeituras; Órgão da Receita Estadual, Receita Federal e Previdência Social - INSS, e demais Órgãos Públicos que dela necessitar, podendo ainda, dar baixa na firma, assinar livros fiscais e contábeis, requerer certidões, assinar contrato social e requerimento de empresário, alterações de contrato social, distrato social e declaração de enquadramento e desenquadramento de ME e EPP; representá-la junto às Repartições em geral, assinar e requerer o que preciso for; tudo assinar, requerer, protocolar, juntar papéis, requerer e assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessários, representar a Empresa perante Cartórios de Protestos, pagando duplicatas, efetuando e apresentando comprovante de pagamento de títulos, bem como assinar requerimentos para a retirada dos aludidos títulos postos em cobrança em Cartório, podendo ainda fazer apontamentos e/ou cancelamentos de protestos, representar a Empresa junto a fornecedores, comprando mercadorias de diversos valores e quantidades, podendo assinar notas de entrega de mercadorias, aceitar, gerenciar, representar a empresa ainda frente ao contador, pagando todas as despesas necessárias relativas aos encargos da supra citada empresa comercial, admitir e demitir funcionários, fazer acordos, representá-la perante a Vara do Trabalho, contratar advogados com os poderes da "CLÁUSULA AD JUDICIA e AD NEGOCIA"; praticando todos os atos necessários; c) promover a participação da outorgante em licitações públicas, podendo formular ofertas e

269
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 85870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@briurbo.com.br

LIVRO.: 187-P

FOLHA.: 099/101 //

lances de preços; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações e protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, podendo prestar declarações, informações e esclarecimentos e assinar tudo o que for preciso, enfim praticar tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Reservando para si iguais poderes. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração que lida em voz alta e em tudo achada conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná do Foro Extrajudicial. Protocolada sob nº 1382/2014 Eu, (a.) Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Custas : R\$60,38 (VRC 384,62); Selo: R\$0,52. Selo Digital nº tUJCr.D2PBh.Jqg8m, Controle: gPDkw.NXhF. Ivaiporã-Paraná, 17 de outubro de 2014. (aa.) PETERSON ROCHA DA SILVA - ME. ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA. Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, /, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ivaiporã-PR, 17 de outubro de 2014

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



271
13

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

VALOR: R\$ 8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta três reais, vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 29/08/2017

TÉRMINO: 28/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 002/2017, homologado em 29 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2017

Apasur promove 7º Encontro Intermunicipal de Surdos

Encontro reúne surdos de 8 municípios na AAB de Ivaiporã



Prefeito Miguel Amaral participa da abertura do encontro de surdos - Foto/Marco Franciscato

Londrina, Guarapuava e Pinhão. Participaram do encontro, o presidente da Apasur, Guilherme de Souza; prefeito de Ivaiporã, Miguel Amaral, que é fundador da entidade; além de membros da diretoria da Apasur.

Na ocasião, a direção da Apasur esclareceu que a entidade continua trabalhando para a reconstrução de uma nova sede, para dar seguimento ao trabalho realizado de maneira satisfatória, pois a sede anterior foi destruída por um incêndio.

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos, Deficientes Auditivos, Cegos e Deficientes Visuais do Centro do Paraná (Apasur) promoveu no sábado, 16 de setembro, na Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB), em Ivaiporã, o 7º Encontro Intermunicipal de Surdos, com presença de aproximadamente 150 pessoas, entre surdos, familiares, professores e in-



Intérprete de libras João de Souza faz tradução para o público

- Foto/Marco Franciscato

ram possível o encontro, e anunciou a liberação de um imóvel, próximo ao Ivaiporã Country Club, que será usado, provisoriamente, como sede da Apasur até a construção de uma nova sede, em terreno próprio. "É importante essa união na luta pela causa dos surdos e deficientes auditivos. Vamos reconstruir a história da Apasur, e ela será ainda mais forte. Até o final da nossa gestão vamos inaugurar a nova sede, que será motivo de orgulho para os surdos e para a comunidade."

- 1ª secretária Rosângela Cristina Crozatto; 2ª secretária Syrlene Ferreira Souza; 1º tesoureiro Fábio Adriano Guimarães Pinto; 2º tesoureira Anita Hemkemeier; assessor jurídico Celso Makita; diretor de marketing Marco Franciscato; diretores de arte e lazer, Leida dos Santos e Deusdete Gonzaga; conselheiros Frida Kriger Costa, Marta Papst, Luciane Crozetta, Elias Belarmino da Silva, Rosalinda Bonfim, Maria Salete Desplanches, Angélica da Silva e Dolores...

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.706/0001-80, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001603, COM VALIDADE 27/11/2017, PROTOCOLO 119488148, para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, implantada na Rua Marechal Deodoro, Acesso Secundário, Ivaiporã - PR.

SÚMULA REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.706/0001-80, torna público que irá requerer do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, implantada na Rodovia Celso Fumio Makita, 2000, Parque Industrial, Ivaiporã - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

SUELI A. SILVA AMARAL torna público que irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada de Regularização para Aicultura de Corte implantada à Estrada dos Trezentos, km 2,9 - Chácara Amaral - Novo Itacolomi - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Contratante: Câmara Municipal de Arapuá

Contratado: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Valor: R\$ 8.773,20 (oitro mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Início: 29/08/2017

Término: 28/08/2018

Prazo de execução, de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

Embasamento legal: Pregão nº 002/2017, homologado em 29 de agosto de 2017.

Data de assinatura do contrato: 29/08/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá PR
 Contratado: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
 Objeto: Compra de gêneros de alimentação destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Projeto Alegria de Viver Com Cidadania P.A. VI. C. e Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor.
 Valor: R\$ 6.802,50 (seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)
 Início: 21/08/2017
 Término: 20/08/2018
 Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 048/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá PR
 Contratado: M. A. COBIANCHI DE LIMA - PADARIA
 Objeto: Compra de gêneros de alimentação destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Projeto Alegria de Viver Com Cidadania P.A. VI. C. e Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor.
 Valor: R\$ 11.227,63 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
 Início: 21/08/2017
 Término: 20/08/2018
 Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 048/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá PR
 Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
 Objeto: Compra de gêneros de alimentação destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Projeto Alegria de Viver Com Cidadania P.A. VI. C. e Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor.
 Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
 Início: 21/08/2017
 Término: 20/08/2018
 Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 048/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá PR
 Contratado: PANIFICADORA HUIDA LTDA
 Objeto: Compra de gêneros de alimentação destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Projeto Alegria de Viver Com Cidadania P.A. VI. C. e Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor.
 Valor: R\$ 9.447,54 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
 Início: 21/08/2017
 Término: 20/08/2018
 Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 048/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá PR
 Contratado: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
 Objeto: Compra de gêneros de alimentação destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Projeto Alegria de Viver Com Cidadania P.A. VI. C. e Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor.
 Valor: R\$ 13.358,28 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
 Início: 21/08/2017
 Término: 20/08/2018